



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXV n. 6.833 - segunda-feira, 21 de novembro de 2022

39 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI n. 6.952, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei n. 6.711, de 9 de novembro de 2021, para dispor sobre a garantia da acessibilidade comunicativa à mulher com deficiência auditiva e/ou visual vítima de violência doméstica e familiar.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei n. 6.711, de 9 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação

“**Art.1º**.....

§ 1º É assegurada a acessibilidade comunicativa ampla, especialmente em Língua Brasileira de Sinais (Libras), Braille e outros meios eficazes à mulher com deficiência auditiva e/ou visual com dificuldade de comunicação, vítima de violência doméstica ou familiar, entre outras tipificadas como crimes contra a mulher.

§ 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I - violência contra a mulher: qualquer conduta de discriminação por ação ou omissão, ocasionada pelo fato da vítima ser mulher, que cause morte, dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial, tanto em âmbito público ou privado;

II - tratamento: toda operação, diligência e prática realizada por agente público municipal que envolva o enfrentamento da violência, como o ato de colher informações, proceder ao registro de ocorrência, orientar quanto aos direitos e/ou benefícios a que fazem jus às mulheres vítimas de violência, acolher, abrigar, encaminhar, entre outros;

III - acessibilidade comunicativa: possibilidade e condição de alcance para utilização dos serviços de proteção e enfrentamento à violência doméstica e familiar por meio da comunicação, o que abrange a Língua Brasileira de Sinais, a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim conto a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados, os meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações.

§ 3º O tratamento poderá ser prestado por meio telemático, desde que seja possível ser realizado e não obste o atendimento físico ou o amplo acesso ao tratamento da mulher vítima de violência doméstica e familiar e outros tipificados como crimes contra a mulher. ” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 504, CELEBRADO EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e a Empresa BR Net Tecnologia da Informação e Infraestrutura de Redes Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 214/2021, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, pelos Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 4/2/2022 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 21834/2022-92.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) rádios - tipo: externo; modelo: PBE-5AC-ISO-GEN2 e 3 (três) roteadores - tipo: AP UBIQUITI UNIFI; gerenciamento: de tráfego avançado; modelo: UAP-AC-PRO, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do Edital) e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: R\$ 14.603,49 (quatorze mil seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.0100.129.2075. Elemento de Despesa n. 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de comunicação; 0101.04.0100.129.2075. Elemento de Despesa n. 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Márcia Helena Hokama e Bruno de Souza Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 506, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Hospitalar Assistência Médica Domiciliar Ltda ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 225/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 14/9/2022 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 58021/2022-11.

OBJETO: Prestação de serviço de home care, para cumprimento de determinação judicial, consistindo em Fonoterapia - 03 vezes na semana - 157 (cento e cinquenta e sete) sessões, Fisioterapia motora e respiratória - 02 vezes ao dia - 730 (setecentos e trinta) sessões, Técnico de enfermagem - 24 horas/dia - 365 (trezentos e sessenta e cinco) plantões, Enfermeiro - 01 vez na semana - 53 (cinquenta e três) visitas e Médico - 01 vez na semana - 53 (cinquenta e três) visitas, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento, em favor do paciente Edson Carlos da Silva Filho.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Mario Cesar Oliveira da Fonseca
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Maria das Graças Macedo
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic.de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da JuventudeWilton Celeste Candelório
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

VALOR: R\$ 312.987,00 (trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 106.10.302.0001.4002; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Milton Aparecido Bulgrin.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE NOVEMBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 70, DE 7/3/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e a Empresa Palhano e Cia LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98 e na Justificativa, anexa aos autos do Processo Administrativo n. 14277/2022-16.
OBJETO: Acréscimo de 24,4444% (vinte e quatro vírgula quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro por cento) ao valor do Contrato n. 70/2022, o que corresponde ao quantitativo de 22 (vinte e dois) microcomputadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento/SEFIN.
VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 131.780,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e oitenta reais), correspondente ao aditamento de 24,4444% (vinte e quatro vírgula quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo, que corresponde ao quantitativo de 22 (vinte e dois) microcomputadores. Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo o Contrato n. 70/2022, cujo valor global originário de R\$ 539.100,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cem reais), passará para o valor global de R\$ 670.880,00 (seiscentos e setenta mil e oitocentos e oitenta reais).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 70, de 7/3/2022, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Márcia Helena Hokama e Eliane Maria Freire Palhano.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 3 DE OUTUBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 446, DE 9/11/2020.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Paragon Engenharia e Construção Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na justificativa e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 9912/2020-73, volume 10.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 446, de 9/11/2020.
PRAZO: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 446/2020, em mais 60 (sessenta) dias.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 446/2020 e de seu Primeiro Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Guilherme Marcos Vit.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 378, DE 14/11/2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Hospitalar Assistência Médica Domiciliar Ltda - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, § 2º e 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 101527/2019-52, desmembrado do Processo n. 58233/2018-11.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do período no valor do Contrato n. 378/2018, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (*home care*), para atender demanda judicial em favor de João Lucas Garcete

Brevig.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 378/2018 por mais 12 (doze) meses.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em, aproximadamente, aproximadamente, 12,04% (doze inteiros e quatro centésimos por cento), conforme índice do IPCA-E do período.
VALOR: O valor do presente Contrato passará de R\$ 282.019,84 (duzentos e oitenta e dois mil, dezenove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 315.980,11 (trezentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e onze centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 0106 10 302 0001 4002; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 378/2018 e seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Milton Aparecido Bulgrin.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 405, DE 26/11/2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Hospitalar Assistência Médica Domiciliar Ltda - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, § 2º e 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 101851/2019-71, desmembrado do Processo n. 46945/2018-15.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do período no valor do Contrato n. 405/2018, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (*home care*), para atender demanda judicial em favor de Luis Vinicius Quintana Borges.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 405/2018 por mais 12 (doze) meses.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em, aproximadamente, aproximadamente, 12,04% (doze inteiros e quatro centésimos por cento), conforme índice do IPCA-E do período.
VALOR: O valor do presente Contrato passará de R\$ 12.292,80 (doze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e centavos) para R\$ 13.773,07 (treze mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 0106 10 302 0001 4002; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 405/2018 e seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Milton Aparecido Bulgrin.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 406, DE 26/11/2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Hospitalar Assistência Médica Domiciliar Ltda - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, § 2º e 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 101527/2019-52, desmembrado do Processo n. 58233/2018-11.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do período no valor do Contrato n. 378/2018, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (*home care*), para atender demanda judicial em favor de João Lucas Garcete Brevig.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 378/2018 por mais 12 (doze) meses.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em, aproximadamente, aproximadamente, 12,04% (doze inteiros e quatro centésimos por cento), conforme índice do IPCA-E do período.
VALOR: O valor do presente Contrato passará de R\$ 282.019,84 (duzentos e oitenta e dois mil, dezenove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 315.980,11 (trezentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e onze centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 0106 10 302 0001 4002; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 378/2018 e seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Milton Aparecido Bulgrin.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 226, CELEBRADO EM 4 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI O Bom Pastor, com Recursos do Grupo de Programação Financeira-Recursos da Águas Guariroba.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 53001/2022-27.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Grupo de Programação Financeira-Recursos da Águas Guariroba, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar, compreendidas no período de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
RECURSOS FINANCEIROS: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 86.347,86 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: Fonte: 84-Recursos da Águas Guariroba, Programa de Trabalho: 2133 12 365 2

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,32	
SUMÁRIO	
LEI	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
ATOS DE PESSOAL	21
ATOS DE LICITAÇÃO	29
ÓRGÃOS COLEGIADOS	30
PODER LEGISLATIVO	35
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	37

2019, Elemento de Despesa: 33504300-subvenções sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
ASSINATURAS: Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Diego de Paula Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 227, CELEBRADO EM 4 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Piratininga, com Recursos do Grupo de Programação Financeira-Recursos da Águas Guariroba.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 53006/2022-41.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Grupo de Programação Financeira-Recursos da Águas Guariroba, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar, compreendidas no período de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
RECURSOS FINANCEIROS: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 118.979,29 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: Fonte: 84-Recursos da Águas Guariroba, Programa de Trabalho: 2133 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504300-subvenções sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
ASSINATURAS: Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Katia Viviane da Silva Justino.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 228, CELEBRADO EM 4 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Prof. Luiz Cavallon, com Recursos do Grupo de Programação Financeira-Recursos da Águas Guariroba.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 52798/2022-45.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Grupo de Programação Financeira-Recursos da Águas Guariroba, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar, compreendidas no período de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
RECURSOS FINANCEIROS: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 102.334,05 (cento e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: Fonte: 84-Recursos da Águas Guariroba, Programa de Trabalho: 2133 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504300-subvenções sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
ASSINATURAS: Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Miriam Pereira da Silva de Campos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 229, CELEBRADO EM 4 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Prof. Ernesto Garcia de Araújo, com Recursos do Grupo de Programação Financeira-Recursos da Águas Guariroba.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 52801/2022-58.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Grupo de Programação Financeira-Recursos da Águas Guariroba, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar, compreendidas no período de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
RECURSOS FINANCEIROS: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 287.133,84 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: Fonte: 84-Recursos da Águas Guariroba, Programa de Trabalho: 2133 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504300-subvenções sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
ASSINATURAS: Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Viviana Domingues de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 492, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA e a Fundação de Assistência à Pessoa Humana - FUNASPH.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 30569/2022-24.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.093,19 (vinte mil, noventa e três reais e dezenove centavos), sendo o valor de R\$ 15.095,30 (quinze mil, noventa e cinco reais e trinta

centavos) destinado a Subvenção Social, e o valor de R\$ 4.997,89 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O 2601.8.243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 3350 4300; Auxílio: D.O: 2601.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 4450 4200.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Manoel Antonio de Andrade Barbosa Nogueira.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 493, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 42402/2022-14.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros oriundo do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na Função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 2220.8.244.41.4046; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Socorro França Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 494, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e o Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste - IBISS/CO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 49040/2022-75.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros oriundo do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na Função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a Subvenção Social, e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 2220.8.244.41.4056; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 3350 4300. Auxílio: D.O: 2220.8.244.41.4056; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 4450 4200.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Clemencia Bitancourt Donatti.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 495, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e o Movimento de Apoio Social Campo-Grandense.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 49146/2022-04.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros oriundo do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na Função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 2220.8.244.41.4056; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Jose Ferreira Rocha Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 496, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e o Movimento de Apoio Social Campo-Grandense.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 49137/2022-13.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros oriundo do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na Função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Auxílio: D.O: 2220.8.244.41.4056; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 4450 4200.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso).

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Jose Ferreira Rocha Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 497, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 42880/2022-06.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 498, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 42865/2022-12.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 499, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Casa de Maria.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 56350/2022-82.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Aparecida Esquibel.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 500, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Casa de Maria.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 42605/2022-93.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) destinado a Subvenção Social, e o valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300. Auxílio: D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 4450 4200.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Aparecida Esquibel.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 501, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social

(FMIS) e a Casa de Maria.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 51716/2022-45.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Aparecida Esquibel.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 502, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e o Centro de Promoção Social Palotinas-CPROSPAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 41891/2022-89.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Margarida Nonato da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 503, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 48496/2022-72.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Mirian Fátima Comparin Côrrea.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 504, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Juliano Varela.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 44921/2022-54.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 12 (doze) dias ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Wilson José de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 505, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 49124/2022-63.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Auxílio: D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 4450

4200.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Socorro França Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 506, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 49126/2022-99.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Socorro França Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 507, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Trabalho Social Estrela Branca.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 74900/2022-63.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para execução das despesas na Função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única, destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O 229.8.244.41.4040; UG 1630S; Fonte 73 FNAS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gilson de Souza Natis.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 508, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Trabalho Social Estrela Branca.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 49131/2022-29.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gilson de Souza Natis.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEFIN N. 4, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, POR VALOR ESTIMADO, PARA ATIVIDADES EXERCIDAS POR PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS E POR PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 14.407, de 05 de agosto de 2020, e para fins previstos na alínea “a”, inciso I, do artigo 98, da Lei Complementar n. 59, de 02 de outubro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos profissionais autônomos e liberais e pelos profissionais que atuam com transporte de passageiros, serão lançados de ofício e por estimativa na inscrição econômica, de conformidade com a tabela abaixo:

PROFISSIONAIS LIBERAIS E/OU AUTÔNOMOS

Profissionais Liberais e Autônomos	Valor Anual	Valor Mensal
Nível Superior	R\$ 1.930,92	R\$ 160,91
Nível Médio ou Técnico	R\$ 723,96	R\$ 60,33
Nível Básico	R\$ 723,96	R\$ 60,33

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUAM COM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Profissionais Autônomos	Valor Anual	Valor Mensal
Motorista de Táxi Permissionário	R\$ 315,12	R\$ 26,26
Motorista de Táxi Auxiliar	R\$ 315,12	R\$ 26,26
Mototaxista Permissionário	R\$ 315,12	R\$ 26,26
Mototaxista Auxiliar	R\$ 315,12	R\$ 26,26
Motorista de Carro de Passeio	R\$ 315,12	R\$ 26,26

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo anterior serão fixados anualmente, em conformidade com o que dispõe o artigo 80 da Lei complementar nº 59 de 02 de outubro de 2003.

Art. 3º - A Notificação do lançamento será feita mediante edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos de ISSQN, por cota de valor estimado.

Parágrafo Único – Não havendo expediente bancário neste Município, os prazos estabelecidos no Edital de Notificação e Lançamento, considerar-se-ão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do tributo, deverá ser efetuada através de requerimento dirigido a Superintendência Municipal da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente registrado no Protocolo.

Parágrafo Único – O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital da notificação de lançamento.

Art. 5º - No caso de não ser recolhido o tributo devido nos prazos previstos, sobre o valor do débito incidirão os acréscimos legais.

Art. 6º - O pagamento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento das parcelas em qualquer unidade da rede autorizada.

Art. 7º - As Contas de pagamento de ISSQN não recebidas até o dia 06/01/2023 deverão ser solicitadas guias para pagamento pelos respectivos contribuintes, a partir do dia 08/01/2023, na Central de Atendimento ao Cidadão ou pelo site www.campogrande.ms.gov.br

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE – MS, 6 de novembro de 2022.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 174/2022/ SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15 § 2º da Lei Complementar nº 02 de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.
Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO E INTIMADO a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação no DIOGRANDE desta intimação via edital, o crédito tributário devidamente constituído através de Notificação de Lançamento de Débitos nº 007177/2022-001 e que se refere ao ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza).
O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 15 dias, contados desta intimação via edital, nos termos do art. 39 da LC nº 02/1992, na Coordenadoria de Julgamento e Consultas/CJC, no endereço: Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro – Campo Grande/MS - CEP 79002-204.
Conforme art. 13, IV, da LC nº 02/1992, considera-se realizada a intimação via edital após decorridos 30 dias da respectiva publicação no Diário Oficial do Município. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
0031273600-4	42.917.623/0001-73	MS ANESTESIOLOGIA LTDA

Campo Grande, 18 de Novembro de 2022.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N º 175/2022 SEFIN/DIFIS

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, º1 Andar do Prédio anexo, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LB AGROPECUARIA LTDA	05.920.868/0001-23	9051/00171/2022

Campo Grande, 18 de Novembro de 2022.

Chefe da Fiscalização
Rosimeire Parron Aranda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 176 /2022 SEFIN/ DIFIS

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
PALEARI AGROPECUARIA LTDA	24.333.979/0001-88	9051/00102/2022
JOAO PICARELLI TELES PIRES	024.850.877-68	9051/00068/2022
JOAO PICARELLI TELES PIRES	024.850.877-68	9051/00069/2022

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

Chefe da Fiscalização
Rosimeire Parron Aranda

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 82/2022 Data: 18.11.2022
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	3.411.834,50
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	176.215,23
3	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	2.384.268,92
TOTAL					5.972.318,65

Sergio Antonio Parron Padovan
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento em Exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEFIN, **com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando terem resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS dos julgamentos dos processos administrativos tributários fiscais e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir ciência da publicação deste, a recolher o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
22871/2020-92	LOJA 12 CONFECÇÕES LTDA	217241006
69982/2020-17	CAVALCANTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	158935007
42843/2019-76	INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES	221466004
46331/2021-21	SHALON BOLOS EIRELI-ME	184955008

83458/2020-40	TADEU PIECZYKOLON	5140030114
1687/2021-26	MARIA JOSE ARAUJO FARIAS	8980130194
56776/2021-73	ADEILDO SILVA MADALENO E S/M	15670221595
85479/2020-91	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	15530080479
83551/2020-45	MANOEL LUIZ MENDONÇA FERREIRA	11651240826
69286/2020-56	HELENA EUZEBIO BALTAZAR	07782610630
9411/2017-82	CLARICE NUNES TUNECA	8812240319
8800/2021-95	DALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	8810240700
28191/2020-09	FRANCISCA LINA GOMES	7760170555
136430/2021-01	IGREJA CRISTÃ EVANGELICA DO CARANDA BOSQUE	3930110174

Campo Grande. MS, 18 de novembro de 2022.

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFIN

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
--	--------------------------------

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRO PARA ATUAR NO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED/PMCG.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital n. 14/2022-01 – Publicado no Diogrande n. 6.751, de 26 de agosto de 2022.

Edital n. 14/2022-02 – Publicado no Diogrande n. 6.759, de 05 de setembro de 2022.

Edital n. 14/2022-03 – Publicado no Diogrande n. 6.777, de 23 de setembro de 2022.

Edital n. 14/2022-04 – Publicado no Diogrande n. 6.814, de 31 de outubro de 2022.

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CANDIDATA	DECISÃO APÓS ANÁLISE DO RECURSO
ADLA CRISTINA CARDOZO DOS SANTOS	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 65.
ALEXSANDRA FLORES GOMES	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 45.
ALINE DA COSTA SILVA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 10.
ALINE MACEDO DE LIMA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 30.
ANDREZA ANDRÉA DOS SANTOS	DEFERIDO: Recurso Procedente. Inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 30.
ÂNGELA APARECIDA DIAS	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
APARECIDA PURCINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 100.
APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
AURELINA MARIA MACIEL	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 60.
CALINE DE SOUZA LOPES	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
CAROLINA RODRIGUES BEZERRA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Não encaminhou os títulos no email merendeiro2022.semed@gmail.com
CINTIA LOPES IKEIZUMI MIRANDA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
CLAUDIA AUTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
CLEUSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 70.
CLODEMARA ALVES FIRMINO DE CARVALHO	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 10.
CRISTIANNE FRANCO BELGA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 80.
DAIZE CRISTINA MARTINS CAMARGO	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
DALVA LOPES SARAT	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
DANIELLE DO ROSARIO DE OLIVEIRA BORGES	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 40.
DARLI FERNANDES	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 60.
DILMA DINIZ	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 60.
ECLEIA BORGES DE SOUZA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 65.

EDESLAINE DA SILVA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 70.
EDINA MARIA PATRÍCIO DA SILVA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 30.
EDINEIA DIAS DE BARROS	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
ELICIANE DO PRADO ROSA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
ESTER KEIKO PEREIRA LIMA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 60.
EUNICE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 100.
EVA MARIA PEREIRA ICASATI	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 50.
EVA PAULINA GUIMARÃES	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
HÉLIA PAREDES BARBOZA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 85.
INIVIA OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 80.
JACI DA CRUZ NOGUEIRA AVALHAES	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 50.
JEANE FREITAS DE JESUS	DEFERIDO: Recurso Procedente. Inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 80.
JOICE KELLY DA SILVA NUNES	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 50.
JOILMA DOS SANTOS DE BARROS	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 30.
JUCELIA DO NASCIMENTO DUCHINI	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
KARLA SOARES BAIS NUNES	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 30.
LINDALVA MEDEIROS DA SILVA	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 40.
LUCIANA SILVA	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 50.
LUCINEIDE GOMES VILALVA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 30.
MADALENA MARIA CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
MARIA APARECIDA MACEDO DE SOUZA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 90.
MARIA AUGUSTA FERREIRA DAMASCENO FERNANDES	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
MARIA CARDOSO DE REZENDE ALVES	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 70.
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES COELHO DE LIMA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Não encaminhou os títulos no email merendeiro2022.semed@gmail.com
MARIA DOLORES GONZALES	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 100.
MARILEIA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 60.
MARILURDES CASTELLO DE LIMA DOS ANJOS	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 75.
MARINA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 90.

MARINALVA XAVIER LOPES	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
MARLENE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
NADIA MACEDO ROSA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 30.
NADILZA AUGUSTA ARANDA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 40.
NADINE SANTA CRUZ DA SILVA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
NANCY SANTA CRUZ	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
NEUZA LUCIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 80.
NEUZA RAMOS DA SILVA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
NUMA PEIXOTO NETO	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
ONILDA FERREIRA GONDIM SOARES	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 100.
ORORA ELIAS DUARTE	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 55.
PATRICIA GONÇALVES RODRIGUES	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 20.
RAMONA BENITES	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
RAQUEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
RAQUEL NERY DOS SANTOS	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
REGIANE ARCANJO DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
REGIANE CONCEIÇÃO GOIS MELLO	DEFERIDO: Recurso Procedente. Inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 70.
RENI DE SOUZA LIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 80.
ROSANGELA PEREIRA NUNES ARAUJO	DEFERIDO: Recurso Procedente. Inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 30.
ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 60.
ROSEMEIRE PEREIRA NUNES	DEFERIDO: Recurso Procedente. Inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 10.
RUTHI DE LIMA BRITO	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 60.
SALETE GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
SAMARA ALVES DA SILVA	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 70.
SIDNEIA LEDESMA RIVAROLA	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 80.
SONIA APARECIDA FERNANDES	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 75.
THAYNARA LEME SERRANO DE MACEDO	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
VALDENI DE OLIVEIRA DEBOLETO	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 60.
VALERIA APARECIDA XIMENES LIMA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 80.

VALERIA SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
VANDA MARIA VALENTE VILHALVA DA COSTA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Inclusão do nome da candidata no Resultado Parcial, com pontuação 80.
VIVIANE BALBUENA BENITES	INDEFERIDO: Recurso Improcedente. Conforme o artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 6 de julho de 2022, o Treinamento em Higiene de Manipulação de Alimentos deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 9 horas e não poderá ser cumprido em um único dia, devendo ser ministrado de 2 (dois) a 3 (três) dias consecutivos.
ZENILDA ESPINDOLA BARBOSA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 35.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL n. 14/2022-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 8 do Edital de abertura n. 14/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.751, de 26 de agosto de 2022, **HOMOLOGAM** no Anexo Único a este Edital, após análise e publicação dos recursos administrativos interpostos, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação de **MERENDEIRO**, instituído e organizado para substituir vacâncias e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais nos centros de educação infantil e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2022-05

RESULTADO FINAL DEFINITIVO (posterior aos recursos)

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	ANALIETE HERMOZILLA DA COSTA	10/08/1949	100
2	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS CAVALCANTI	06/03/1955	100
3	ALICE DOMINGUES SOARES	19/07/1956	100
4	VILMA SERAFIM RODRIGUES	15/11/1956	100
5	MARIA DE LOURDES RANZAN	01/09/1958	100
6	EUNICE FERREIRA DA SILVA	14/10/1959	100
7	MARLENE FERNANDES	07/08/1960	100
8	APARECIDA PURCINA DE OLIVEIRA	16/05/1961	100
9	ELIANA SIMÕES BRITO	04/03/1962	100
10	APARECIDA RIGONATO PORTILHO RIBEIRO	15/03/1962	100
11	ISABEL LEMES CARDOSO DE SOUSA	03/07/1962	100
12	ROSANGELA APARECIDA DE MORAES	22/03/1963	100
13	ELIAYR VASQUES DE SOUZA ALVES	31/05/1963	100
14	MATILDE GONÇALVES	16/04/1964	100
15	ONILDA FERREIRA GONDIM SOARES	15/08/1964	100
16	CELIA PEREIRA DE BARROS DA SILVA	15/04/1965	100
17	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	10/09/1965	100
18	SANDRA HOSLBACH DE ALMEIDA DA ROSA	03/03/1967	100
19	MARIA DOLORES GONZALES	07/06/1967	100
20	ANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	16/08/1967	100
21	MARIA ANGELA NOGUEIRA	15/10/1967	100
22	MARIA MARLENE MONTEIRO DA SILVA	17/05/1968	100
23	DILSON JORGE DA SILVA	01/06/1968	100
24	MARIA DA GUIA SOUZA MURTINHO	11/03/1970	100
25	FRANCISCA VIEIRA DE OLIVEIRA	20/07/1971	100
26	CRISTIANE CAMPOS	07/04/1972	100
27	MARIA DE FÁTIMA ALVES JAIME	07/12/1972	100
28	ROSENILDA MONTEIRO	26/06/1974	100

29	MARIA DA GLORIA VENUTI	07/08/1974	100
30	ROSANA RONDON DE ANDREIA	21/01/1977	100
31	MARIA MARLENE DE MATOS MENDES	26/05/1978	100
32	ANDREIA DA SILVA COELHO	17/08/1979	100
33	MICHELLE MARTINS DO NASCIMENTO	02/08/1981	100
34	MICHELE MONÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	21/02/1983	100
35	GILSIANE PRADO	20/08/1987	100
36	DORALICE DE ALBUQUERQUE DA CRUZ	30/04/1960	95
37	LILIAN PIRES	02/08/1970	95
38	CLAUDIA APARECIDA FABIO	05/01/1973	95
39	CRISTIANE DA SILVA ESPINDOLA	05/11/1973	95
40	PERTRIZ SEREJO	09/12/1959	90
41	APARECIDA ALZIRA DA SILVA	12/05/1960	90
42	ANITA RODRIGUES	27/06/1960	90
43	MARIA OLINDA FLORIANO DE SA	05/04/1962	90
44	AMADIA RAMONA LIVRADO DOS SANTOS	30/08/1962	90
45	WALDETE ALVES DA ROCHA	15/11/1962	90
46	SUELI JANUARIO DE JESUS DOS SANTOS	20/09/1964	90
47	SOILA CRISTINA GOMES	25/07/1965	90
48	MARLENE VIEIRA DE OLIVEIRA	29/08/1968	90
49	NAIR VASQUES	13/08/1969	90
50	MARIA APARECIDA MACEDO DE SOUZA	09/01/1970	90
51	VILANY BRAZ DA SILVA COSTA	25/04/1970	90
52	SONIA RIBEIRO NAKASHITA	05/06/1970	90
53	MARIA FRANCINEIDE CONCEIÇÃO VENTU	15/03/1971	90
54	RAMONA MIRANDA ALVES	31/08/1972	90
55	ELIANE DE MORAIS DO NASCIMENTO	01/09/1973	90
56	MARINA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	22/10/1973	90
57	MARIA DE JESUS SOUZA	25/12/1973	90
58	REGIANE ARCANJO DA SILVA RIBEIRO	26/12/1974	90
59	ROSILDA DE ALMEIDA NEVES	22/05/1975	90
60	ADRIANA DA SILVA DE LIMA	15/10/1977	90
61	KARLA AUGUSTO ARANDA	25/11/1986	90
62	EDYMAR LAZZARO DE SOUZA	13/11/1987	90
63	KARLA RAMONA DE SOUZA MARTINS MATIAS	19/01/1990	90
64	CRISTINA MARIA DA SILVA SANTOS	11/10/1956	85
65	HÉLIA PAREDES BARBOZA	28/08/1961	85
66	ODETE DOS ANJOS	01/09/1968	85
67	FATIMA DA SILVA BRITES	12/05/1972	85
68	MARA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	16/09/1972	85
69	FABIANA DE ALMEIDA SILVA LOPES	26/11/1982	85
70	NADIA LEVENTI DA SILVA	15/01/1987	85
71	MARTIELLY PEREIRA GOMES	10/10/1994	85
72	MARILZA FATIMA GUIMARÃES REZENDE	16/08/1955	80
73	DELFINA DO ROSARIO	29/11/1956	80
74	ROSÂNGELA DA SILVA GALVÃO	17/04/1960	80
75	LOURDES NAIRES BATISTA DA SILVA	16/06/1961	80
76	ANA LUCIA SERRA	23/10/1961	80
77	ELIZABETE GOMES LIMA	12/03/1962	80
78	LUIZA MENDES DE MOURA	11/04/1962	80
79	RAMONA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA	31/08/1962	80
80	VANDA MARIA VALENTE VILHALVA DA COSTA	10/10/1963	80
81	MARINEZ COSTA SILVA	20/12/1963	80
82	ROSELENA REICHEL CAVALARI BRANDÃO	21/03/1964	80
83	MARIA SANDRA FERREIRA ALVES DA SILVA	02/11/1964	80
84	MARIA DE FATIMA MARQUES LOPES	16/04/1965	80
85	HELENA NERIS DE OLIVEIRA BITENCOURT	14/07/1966	80
86	LAURA LUCILA DE SÁ	01/11/1966	80
87	MARIA DE FÁTIMA CRUZ SILVA RUY DIAS	29/11/1966	80
88	IEDA ALVES PEREIRA	02/08/1967	80
89	MARIA TEREZINHA LEAL SOARES	13/05/1968	80
90	REGINA BALBUENA BENITES	15/05/1969	80
91	MARIA CRISTINA RIBEIRO	14/10/1969	80
92	EDNA APARECIDA DIAS	03/10/1970	80
93	MARLENE MARTINES MARQUES	05/10/1970	80
94	NEUZA LUCIA DE OLIVEIRA	09/01/1971	80
95	ROSANGELA APARECIDA FLORIANO BORGES	22/04/1971	80
96	SUELI PAULINO DE LIMA SANTOS	05/06/1971	80

97	CLEUNICE CONCEIÇÃO FELTRIN	29/09/1973	80
98	KATIA CRISTINA GONÇALVES NOGUEIRA	15/03/1974	80
99	ROSANGELA MELO SOUSA	27/05/1974	80
100	LUCILENE PEREIRA LIMA	31/10/1974	80
101	ROZELI RIBEIRO DE MORAES	03/12/1974	80
102	SIMONIA AZEVEDO CARDOSO	24/10/1975	80
103	DILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/11/1976	80
104	INIVIA OLIVEIRA PEREIRA	27/11/1976	80
105	SONIA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO	07/02/1977	80
106	SIRLEIA CORONEL RIBEIRO DE PAULA	30/04/1978	80
107	CRISTIANE FERRERA DA COSTA	26/01/1979	80
108	LUCIENE ALVARENGA FERREIRA	09/02/1979	80
109	ELAINE BARBOSA DA SILVA	02/06/1979	80
110	MARLEY SILVA DE ANDRADE	27/08/1979	80
111	GILMA COELHO DE MATOS	29/10/1979	80
112	KALINA LEITE DA SILVA	26/11/1979	80
113	CRISTIANNE FRANCO BELGA	03/06/1980	80
114	CIRLENE PACHECO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/06/1980	80
115	BRIGIDA LEANDRA AGUERO JÁCOMO	24/02/1981	80
116	MARCILENE BARROS DUARDO	27/09/1981	80
117	VANIA LUCIA RODRIGUES OLIVEIRA	03/02/1982	80
118	SUZANA MOREIRA	29/08/1982	80
119	SIDNEIA LEDESMA RIVAROLA	17/10/1982	80
120	RENI DE SOUZA LIRA	21/03/1984	80
121	JULIANA VIEIRA LIMA	26/08/1984	80
122	VALÉRIA APARECIDA XIMENES LIMA	29/04/1985	80
123	ERICA CHECCHI DOS SANTOS	04/06/1985	80
124	JEANE FREITAS DE JESUS	17/06/1991	80
125	MARIA APARECIDA LIMA CANDELARIO	05/09/1960	75
126	ALICE ZEMPIERI DE MATOS	05/01/1964	75
127	MAIZA PERAQUES LARA	20/08/1965	75
128	SONIA APARECIDA FERNANDES	12/10/1971	75
129	GLAUCE APARECIDA BRAMER PAIXÃO	08/08/1974	75
130	MARILURDES CASTELLO DE LIMA DOS ANJOS	25/03/1975	75
131	HUGNEI DA SILVA BARROS	07/12/1975	75
132	ANA CARINA OLIVEIRA SOUZA	20/12/1979	75
133	JORGINA PEREIRA PANIAGO	12/03/1980	75
134	SUZILENE KLAUS	13/05/1983	75
135	NELLY KELLY BANDEIRA DE SOUZA	08/06/1992	75
136	LUCILA POMPEU	20/12/1959	70
137	CONCEIÇÃO APARECIDA CAMARGO	04/05/1961	70
138	MARIA AUGUSTA FERREIRA DAMASCENO FERNANDES	05/02/1963	70
139	CLEONICE DE LIMA	20/09/1964	70
140	MARLY RITA SANTANA SOARES	28/10/1965	70
141	MARIA CARDOSO DE REZENDE ALVES	27/11/1965	70
142	ROSANGELA DE FÁTIMA XAVIER	18/04/1966	70
143	SONIA MARIA DA SILVA	30/03/1967	70
144	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	23/10/1967	70
145	GEOVANA CÉSAR NANTES	07/12/1967	70
146	ELIANE LEMES DOS SANTOS FERNANDES	10/03/1969	70
147	MARIA NORMA PONCE OGEDA DE OLIVEIRA	05/10/1969	70
148	EDINA DE SOUZA SILVA	21/03/1970	70
149	ELINEIA PEREIRA MENDES	17/03/1971	70
150	CLEUSA DE OLIVEIRA	20/03/1971	70
151	SELMA FERREIRA ALVES	07/02/1972	70
152	JUSSARA GOBI MENDES DA SILVA	19/12/1973	70
153	IZAURA SILVA DE SÁ	20/03/1974	70
154	CLAUDINEIA DA COSTA	19/06/1974	70
155	LUCIMAR NILDA SOARES DA SILVA	24/04/1975	70
156	RAQUEL DE OLIVEIRA	03/07/1975	70
157	CLÁUDIA CALONGA ECHEVERRIA	12/11/1975	70
158	ELISANGELA MIRANDA BARRETO	03/04/1976	70
159	REGIANE CONCEIÇÃO GOIS MELLO	28/01/1977	70
160	LIDIANE MARQUES MACEDO	11/10/1978	70
161	MAURA AUGUSTO SANCHE	06/12/1978	70
162	KELLY SOUZA DA SILVA	24/05/1981	70
163	VIVIANE WOLFF	03/11/1982	70
164	KATIANE CRISTINA FRANÇA FERNANDES	06/08/1983	70

165	ELIANE CRISTINA DE PAULA	19/11/1983	70
166	LUCIENE DE CASTRO BALBUENO	17/08/1984	70
167	SAMARA ALVES DA SILVA	28/02/1986	70
168	EDESLAINE DA SILVA	15/06/1986	70
169	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	23/10/1989	70
170	MARIA OLIVIA SOUZA PEDROSO	06/06/1992	70
171	RAPHAELA TERLECKI PAPI	31/10/1997	70
172	IVANETE FARIAS NASCIMENTO	07/06/1963	65
173	LUZIA CHUERIY	13/12/1963	65
174	ROZELI ALBUQUERQUE ROMERO	06/09/1966	65
175	ECLEIA BORGES DE SOUZA	13/01/1972	65
176	MARINETE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	18/12/1973	65
177	LUCINEIA DE OLIVEIRA	10/03/1978	65
178	EUNICE MACENA GOMES	05/09/1979	65
179	ADLA CRISTINA CARDOZO DOS SANTOS	19/04/1989	65
180	FRANCIELY JANUÁRIO DE SOUZA DOS SANTOS	25/04/1989	65
181	KEITY KELLEN DE LIMA CORDOVA	13/07/1990	65
182	RUTH RIBEIRO BUENO	21/05/1957	60
183	VALDENI DE OLIVEIRA DEBOLETO	12/05/1961	60
184	ZILDA RIBEIRO DA ROCHA	29/10/1962	60
185	ARLETE MARIA DA COSTA	07/02/1963	60
186	ELIZETE HILARIO GOMES	05/04/1963	60
187	IZABEL VIEIRA DA SILVA	20/08/1964	60
188	DERAILDE FERREIRA GOVEIA	18/11/1964	60
189	AURELINA MARIA MACIEL	24/05/1965	60
190	MARIZETH ROCHA DA COSTA	05/03/1966	60
191	ESTER KEIKO PEREIRA LIMA	09/08/1966	60
192	MARIA APARECIDA LEAL TAVARES	02/12/1966	60
193	APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	20/09/1967	60
194	NEUSA MARIA DA SILVA	10/10/1967	60
195	SELMA REGINA PRADO FERREIRA BARBOSA	11/09/1968	60
196	CRISTINA ACUNA ARGUELO	18/04/1969	60
197	ARLETE TORRES	17/05/1969	60
198	SELMA RIBEIRO JULIÃO	11/01/1970	60
199	ELIZABETI DIAS DE OLIVEIRA	23/02/1970	60
200	MARIUZA DA FONSECA MORAES	12/04/1971	60
201	LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA	16/07/1972	60
202	DILMA DINIZ	22/01/1973	60
203	ROBERTA JUSTINA DA LUZ	25/02/1973	60
204	ANNA SIMONE COSTA TERRA	09/03/1973	60
205	JOSENY BEZERRA DA SILVA SANTOS	06/05/1973	60
206	DARLI FERNANDES	07/11/1973	60
207	MARILEIA SOUZA DA SILVA	20/11/1973	60
208	MARTA SANTOS	22/01/1974	60
209	MARLI LIMA DE SOUZA	10/03/1974	60
210	SÔNIA NUNES DIAS	07/09/1974	60
211	RUTY RIBEIRO	13/10/1974	60
212	SANDRA ROSA DE MORAES	17/10/1974	60
213	ANDRÉIA PAULA GOMES	05/02/1975	60
214	MARA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA	05/08/1975	60
215	RUTHI DE LIMA BRITO	29/03/1976	60
216	CILENE REGINA DELFINO	05/05/1976	60
217	ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA	04/07/1978	60
218	ROBINEIA APARECIDA GAMARRA GONÇALVES	14/10/1978	60
219	DANIELLE LUIZA DE SOUZA AMORIM	26/03/1979	60
220	KÁTIA SANTANA DOS SANTOS MORAES	19/07/1979	60
221	GILSILENE MALHEIROS DE SOUZA	28/12/1981	60
222	APARECIDA ARRUDA DOS SANTOS	20/06/1982	60
223	ANDREIA DOS SANTOS NOGUEIRA	20/06/1982	60
224	LEANDRA ALVES DE PAULA	05/01/1983	60
225	LUZINETE MIRANDA	26/09/1984	60
226	CRISTINA DE FATIMA WENKE	07/10/1985	60
227	ANA FERREIRA DA SILVA	14/10/1985	60
228	ELAINE DE SOUZA BENITES	08/02/1986	60
229	KELLY MARIA FERNANDES DA SILVA	14/04/1986	60
230	VANESSA DA COSTA PEREIRA	12/04/1987	60
231	CALINE DE SOUZA LOPES	14/05/1987	60
232	LUIZA BITENCOURT DA COSTA	05/03/1988	60
233	ANA CLAUDIA AGUILEIRA DE MENEZES	16/09/1988	60

234	LAÍS FERREIRA GALVÃO	23/11/1989	60
235	TATIANE BENEVIDES	04/09/1991	60
236	CLEMENCIA ALMIRON CANO	25/11/1991	60
237	ELIEZER MEIRA DA SILVA	22/02/1992	60
238	ELLEN CAROLINE BRANDÃO FLORES RODRIGUES	16/02/1993	60
239	ADRIANA BEATRIZ CARDENA FIGUEIREDO	20/07/1993	60
240	THAYNARA RODRIGUES TORRES	05/12/1996	60
241	MARIA SUELLEN NOGUEIRA CASTRO	18/09/1997	60
242	THAIS VERNAL DA SILVA	09/05/1999	60
243	STEPHANNE DOS REIS FERNANDES	23/06/1999	60
244	ORORA ELIAS DUARTE	03/10/1959	55
245	LUCIA BENITEZ LIMA VIEIRA	13/03/1967	55
246	LENIR NANTES ROMEIRO	10/02/1968	55
247	LIDIA MENDES VOOGHT	30/08/1969	55
248	RAMONA BENITES	13/02/1970	55
249	VANDICEIA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/11/1974	55
250	ANALICE XAVIER RODRIGUES	07/06/1977	55
251	ANA PAULA CARVALHO XAVIER	25/04/1978	55
252	ANA PAULA OSORIO DA SILVA	31/05/1982	55
253	ELAINE ESPINDOLA	03/10/1982	55
254	PRISCILA ALVES CRISANTO	11/01/1987	55
255	VANUZA VICENTE FERMIANO	17/09/1987	55
256	DAYANE LOPES DE SOUZA	06/10/1987	55
257	ELIANE MENDES MACHADO	09/10/1990	55
258	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	17/03/1992	55
259	LUCY APARECIDA DA SILVA	01/05/1956	50
260	ARMINDA FERREIRA ARGUELHO	03/01/1957	50
261	LEILA BARBOSA BARBOSA	02/04/1958	50
262	ANAROLINO DUARTE MATTOSO	11/05/1958	50
263	CELMA ALVES DA SILVA	08/04/1959	50
264	EROTILDE SILVA CORREA	04/03/1960	50
265	MARIA SALETE FRANCISCHINELLI	27/05/1961	50
266	LUCIANA SILVA	24/08/1961	50
267	NEWMAN FERNANDES DE ARAÚJO	05/11/1961	50
268	MARIA DE FÁTIMA BORGES DE FREITAS	01/06/1963	50
269	LÚCIA APARECIDA PAULA DIAS	27/07/1963	50
270	NUMA PEIXOTO NETO	04/11/1963	50
271	RAIMUNDA MARGARIDA DE SOUZA	20/11/1963	50
272	CENIRIA CANDIDO MAIA	05/02/1964	50
273	MARCIA CAROLINA DA SILVA	23/03/1964	50
274	MARCIA APARECIDA MENDONÇA FLORES	01/04/1964	50
275	JACI DA CRUZ NOGUEIRA AVALHÃES	29/04/1964	50
276	LENIR APARECIDA SIQUEIRA	29/07/1965	50
277	EVA MARIA PEREIRA ICASATI	13/10/1965	50
278	EUNICE APARECIDA SILVA	02/12/1965	50
279	VALMIRIA SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA	26/06/1966	50
280	MARIA DO SOCORRO BRAZ LOPES NOGUEIRA	27/08/1967	50
281	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1967	50
282	SOLIMAR APARECIDA DA SILVA CHAVES	18/01/1968	50
283	MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MATOS	19/03/1969	50
284	MARLI APARECIDA SANT'ANA	20/07/1970	50
285	CRISTINA APARECIDA VIEIRA MACIEL	29/08/1970	50
286	DORALICE SANABRIA	27/01/1971	50
287	IARA JOSE DA SILVA	26/05/1971	50
288	NORMA SIMONE COSTA	19/01/1973	50
289	MÁRCIA SOUZA DOS SANTOS	26/02/1973	50
290	GEZIANE SONEDE SOARES SOUZA	11/05/1973	50
291	CELINA ARGUELHO	10/06/1974	50
292	ROSANA APARECIDA DA SILVA	15/10/1974	50
293	SANDRA MARIA GIRARDI DA SILVA	05/08/1975	50
294	SUZANA PEREIRA DE JESUS	06/10/1975	50
295	ALCIONE MARIA DO ESPIRITO SANTO COLAÇO	18/12/1975	50
296	ELIANE NUNEZ FERNANDES	06/06/1976	50
297	CLEONICE CONCEIÇÃO	11/11/1976	50
298	SUELI SILVA FARIAS DE SOUZA	25/12/1976	50
299	FABIANA MARIA DE SOUZA ROSA	25/03/1977	50
300	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	20/11/1977	50
301	ERICA OLIVEIRA GARCIA	14/02/1978	50

302	FELICIA BENTO FERNANDES	27/11/1978	50
303	DENISE DA SILVA ANGÉLICA	23/03/1979	50
304	JUCELIA DO NASCIMENTO DUCHINI	08/05/1979	50
305	MARIA APARECIDA DE LIMA DUARTE	11/12/1979	50
306	CLAUDIA PRISCILA DE OLIVEIRA ROSA	02/05/1981	50
307	ROBERTA DOS SANTOS CEDRÃO	14/08/1981	50
308	CARMEN DE SOUZA VELOSO	11/08/1982	50
309	CRISTIANE MARQUES PEREIRA DA SILVA	11/10/1982	50
310	ELAINE LIMA DA SILVA	19/10/1982	50
311	RAILINA DOS SANTOS BARROS	11/04/1983	50
312	NELCILENE FERREIRA GARAY	01/05/1983	50
313	ANA LUCIA OLIVEIRA MACHADO	26/05/1983	50
314	HELENA CECÍLIA PEDROLLO DAL VESCO	31/08/1983	50
315	SELMA LEONARDO BATISTA	09/02/1984	50
316	LUCIMEIRE SOUZA	02/10/1984	50
317	MARCIELE PINHEIRO SILVA	08/02/1986	50
318	SANDRA MORINIGO FELÍCIO	09/02/1986	50
319	JOICE KELLY DA SILVA NUNES	04/05/1986	50
320	ANA PAULA ALEM ROCHA BORGES	29/08/1986	50
321	PATRICIA ROSA DA SILVA	05/11/1986	50
322	DAIZE CRISTINA MARTINS CAMARGO	03/02/1987	50
323	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA	08/01/1988	50
324	PATRICK DIAS NUNES	27/04/1988	50
325	DEBORA EVELYN GONZAGA TORRES	19/06/1989	50
326	DENISE FRANCO DA SILVA	22/01/1991	50
327	NATÁLIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	25/12/1992	50
328	SUSAN DEISE RAMOS DA SILVA	28/05/1993	50
329	DANIELY NOGUEIRA FREITAS	10/03/1994	50
330	SUELI DE JESUS BATISTA	23/03/1994	50
331	KATIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	12/06/1994	50
332	AMANDA DA SILVA LIMA	07/07/1994	50
333	SAMARA RODRIGUES DA COSTA ALMEIDA	23/08/1994	50
334	SIDNEY ARRUDA DE JESUS	17/08/1995	50
335	MARIA AMÉLIA DA SILVA NOGUEIRA	13/07/1959	45
336	DENISE MACIEL	12/04/1961	45
337	MARLENE MARIA FERREIRA MENDES	14/08/1961	45
338	ROSA BENEVIDES DA SILVA SOUZA	26/01/1964	45
339	ROSELI MARGARIDA DE ARAJO	17/10/1965	45
340	LUCILA DE OLIVEIRA SOUZA	18/10/1967	45
341	ELOISA DOS SANTOS	18/02/1970	45
342	NIZABETE MOREIRA REBORDÕES DE ALMEIDA	14/07/1971	45
343	MARIA CELMA DE SOUZA SANTOS	15/09/1974	45
344	LUCINEIDE AQUINO ANDRADE	11/11/1976	45
345	ALEXSANDRA FLORES GOMES	03/12/1979	45
346	GYSELLE DA SILVA LIMA	05/11/1987	45
347	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES PEREIRA	27/03/1989	45
348	SONIA DIONIZIO DE ALCANTARA	08/05/1989	45
349	ANDRELINA GIL TUSSUVE DA SILVA	30/11/1954	40
350	ELIANA MARA FERREIRA DA SILVA VARONI	04/07/1959	40
351	VANIA MATOS DE OLIVEIRA	30/11/1959	40
352	SUZANE APARECIDA DE ARRUDA	14/11/1962	40
353	GILDA RIBEIRO ALVES	29/11/1962	40
354	NADILZA AUGUSTA ARANDA	05/02/1964	40
355	ELIZABETH ROSA VICENTE	29/02/1964	40
356	LUCILARA STOLL DA ROCHA	18/10/1964	40
357	HELIO ALVES TINOCO	17/02/1965	40
358	SOLENE CACERES	25/07/1965	40
359	RAMONA PEREIRA DO NASCIMENTO DE FREITAS	04/04/1966	40
360	ELINEIDE CAMPOS DE FIGUEIREDO	28/10/1966	40
361	AUZENIR SALES COUTINHO	01/01/1967	40
362	ROSEMAR MAIDANA DE OLIVEIRA	23/03/1968	40
363	DERLY DO NASCIMENTO GUTIERREZ	29/07/1968	40
364	CATARINA BATISTA DOS SANTOS	05/02/1969	40
365	LINDALVA MEDEIROS DA SILVA	21/08/1969	40
366	SOLANGE SIQUEIRA DO NASCIMENTO	18/05/1970	40
367	SANDRA PORTILHO FERREIRA	23/06/1970	40
368	ROSIANE CHAMORRO ESCOCIO CAVALCANTE	18/03/1971	40
369	NEURACY MARIA ALVES TEIXEIRA	15/06/1971	40

370	JUCILENE ALVES DA FONCECA DOS SANTOS	16/09/1971	40
371	VERA DA SILVA CRUZ	22/09/1972	40
372	ELOIZA FRANCISCA DE MELO CAMPOS	09/03/1973	40
373	ANA PAULA GONÇALVES DE ARAUJO	03/07/1973	40
374	CLAUDIA AUTA DE OLIVEIRA	20/10/1973	40
375	IVANIL SERGIO DE ALCANTARA	24/10/1974	40
376	CLAUDETE DA SILVA RAMOS	06/08/1975	40
377	MARILZA LIMA PEREIRA	11/11/1975	40
378	CLEIA DANTAS DZIVENKA DOS SANTOS	11/02/1977	40
379	ELIANE DE FATIMA ALVES FRANCO LIMA	06/06/1977	40
380	ODINEI DE ALMEIDA PINHO	21/10/1977	40
381	MARLINE DE DEUS BORGES	18/01/1978	40
382	SILVANA APARECIDA DE CASTRO DE SOUZA	10/01/1979	40
383	VILMA VIEIRA SARVIANO	21/09/1979	40
384	ROSANGELA SOARES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	10/12/1979	40
385	ALDEANE DE OLIVEIRA LIMA CORDOBA	03/05/1981	40
386	JANAÍNA SEREM PEREIRA LEITE	22/05/1981	40
387	ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA	02/10/1981	40
388	EDIANE CRISTINA MACHADO PEREIRA DA SILVA	14/10/1981	40
389	LEANDRA PEREIRA LEMOS	26/10/1981	40
390	RONILCE ALMADA ROMERO	09/01/1982	40
391	MARCIA CRISTINA CARDOSO PEREIRA DE PAULA	12/10/1982	40
392	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	13/01/1983	40
393	SILEIDE ANDRADE SILVA BORTOLON	26/03/1983	40
394	MARCIA DE SOUZA BORGES	13/05/1983	40
395	MARICELI CARVALHO	09/07/1983	40
396	DANIELE GARCIA PATRÍCIO	26/10/1983	40
397	REGIANE APARECIDA DE MOURA SILVA	11/09/1984	40
398	VIVIANE BALBUENA BENITES	21/11/1985	40
399	KATIUCIA PEREIRA DA SILVA	24/06/1986	40
400	SUZANE DE OLIVEIRA CAMPOS	13/05/1987	40
401	RAQUEL GUIMARÃES FURTADO MENDONÇA	30/08/1987	40
402	ROSA MARIA MENDONÇA	10/10/1987	40
403	LETÍCIA BRUNO	25/10/1987	40
404	LUANA ALVES DO NASCIMENTO CAIXETA ALVES	29/10/1987	40
405	PAULINA SENA DA SILVA	20/02/1988	40
406	KELLY CRISTINA CANDIDO BARBOSA	14/07/1989	40
407	RAQUEL RODRIGUES PINTO	07/10/1989	40
408	DANIELLE DO ROSARIO DE OLIVEIRA BORGES	15/05/1990	40
409	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	01/06/1990	40
410	TAMIREZ MARCELA PINHEIRO CARRASCO	04/06/1990	40
411	LAURA REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	18/07/1990	40
412	DAIANI ANDRESSA DE LIMA ROSEL	06/10/1990	40
413	FERNANDA DA SILVA PRADO	26/07/1991	40
414	LUÍSA FERNANDEZ OJEDA	16/11/1992	40
415	ANA CARMEN GONÇALVES MENDES	07/10/1993	40
416	KARINE ALVES SANCHES	07/08/1994	40
417	ANDREA GONZALEZ DOS SANTOS	25/08/1994	40
418	LARISSA CORREA LIMA	16/03/1995	40
419	THAMARA ALMEIDA DE SOUZA	20/03/1995	40
420	DULCY PEREIRA BARBOSA	23/04/1996	40
421	NGOZI UCHE OKORO	02/06/1996	40
422	BRUNA VITORIA DA PAIXÃO MOURÃO	11/12/2001	40
423	LINDAURA DOS SANTOS COSTA	13/10/1954	35
424	CLEUSA MENDES FERREIRA	05/10/1955	35
425	SUZANY DE SOUZA	16/10/1970	35
426	SUSANA IVO GOMES BENITES	02/07/1976	35
427	ZENILDA ESPÍNDOLA BARBOSA	01/12/1977	35
428	JUSCILENE JARA	07/08/1978	35
429	SANDRA ELIONAY MARTINS	02/03/1979	35
430	INDIAMARA RIBEIRO	26/03/1979	35
431	LILIAN DA SILVA	12/12/1979	35
432	TATIANA DA SILVA MIRANDA	10/06/1983	35
433	ANA PAULA DOS REIS ALMADA	01/10/1983	35
434	GLAUCE CRISTINA TAVEIRA	15/06/1984	35
435	CRISTIANE DOS SANTOS ESPINDOLA	26/06/1988	35
436	GRACIELE ALVES DE OLIVEIRA	23/01/1990	35

437	THAIS APARECIDA MACHADO ROSSI	12/10/1992	35
438	MARIUZA GARCIA DE FREITAS	27/10/1995	35
439	IEDA RAMONA GARCETE	16/04/1948	30
440	ALICE LIMA DE JESUS	20/01/1956	30
441	LUCIA DE FÁTIMA LINS DA SILVA	07/02/1958	30
442	LUZIA DORNAS	21/01/1962	30
443	ROSÂNGELA CORDEIRO GONÇALES	06/02/1962	30
444	REGINA BITENCOURT	12/10/1963	30
445	MARCIA PERALTA	16/01/1964	30
446	TANIA MARIA CHAVES	03/04/1964	30
447	GILSIMARA LEMES DA SILVA METELLO DE ASSIS	30/04/1964	30
448	MARIA APARECIDA VICENTE DA SILVA	02/09/1964	30
449	ELIZETE MOLINA DA SILVA PEREIRA	11/05/1965	30
450	VERA LUCIA PRIETO AGUERO	21/07/1965	30
451	IVONE CANDIDO MAIA	04/10/1965	30
452	VERONISE ALVES ROCHA	05/05/1966	30
453	NEUZA RAMOS DA SILVA	15/05/1966	30
454	APARECIDA JOANA LIMA CONDE	24/06/1966	30
455	NEUZA DE BRITO PINHEIRO CAMPO	14/11/1966	30
456	EVA PAULINA GUIMARÃES	22/08/1967	30
457	ESTER LUGES DA SILVA BATISTOTI	16/02/1969	30
458	IRENE APARECIDA DOS SANTOS DIAS	22/02/1969	30
459	ELAINE CRISTINA FELIX RODRIGUES	13/09/1969	30
460	ROSANGELA PEREIRA NUNES ARAÚJO	07/07/1970	30
461	ERONICE RODRIGUES DA SILVA	18/09/1970	30
462	ELMINDA PEREIRA GONCALVES BRITO	12/12/1970	30
463	LUCIMAR FERREIRA	02/01/1971	30
464	CLEIDE SANABRIA	14/07/1972	30
465	ZENEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA	05/08/1972	30
466	JANAINA CRISTINA CABREIRA	15/10/1972	30
467	SILVANA ROCHA DA COSTA	15/10/1972	30
468	VERA LUCIA VIEIRA SARVIANO	15/11/1972	30
469	ELENICE DE MELO BARBOSA DOS SANTOS	07/02/1973	30
470	MARILZA VITAL MESSIAS	28/12/1973	30
471	SANDRA DE CAMPOS AZEVEDO	28/03/1974	30
472	ÂNGELA APARECIDA DIAS	06/04/1974	30
473	REGINA CÉLIA CLAUDINO DE SOUZA	02/05/1974	30
474	LUCIMEIRE DA SILVA DE ANDRADE	09/05/1974	30
475	ALESSANDRA DE MOURA TÔRRES	20/05/1974	30
476	SIMONE DE BRITO FARIAS DA CONCEIÇÃO	14/04/1975	30
477	VERA LUCIA FERREIRA	12/06/1975	30
478	ROSIMEIRE MEDINA ESPINOSA DE SOUZA	18/07/1975	30
479	LUCIMAR VIEIRA DA SILVA	05/11/1975	30
480	JOCIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	26/11/1975	30
481	BARBARA SILVA	04/12/1975	30
482	KARLA SOARES BAIS NUNES	12/01/1976	30
483	ELZA FERNANDES DA SILVEIRA	01/08/1976	30
484	ANDRÉA FERNANDES DE FRANÇA	09/08/1976	30
485	MARIA APARECIDA RIBEIRO	14/10/1977	30
486	LUCINEIA GOMES MENDES	13/12/1977	30
487	NELMA FURLAN	07/07/1978	30
488	LUCINEIDE GOMES VILALVA	31/07/1978	30
489	MARIA EVANICE LUIZ DE ALMEIDA LOPES	05/09/1978	30
490	SUELI ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	05/09/1978	30
491	JUCIANA ZEBALLOS DE JESUS	24/10/1978	30
492	PATRICIA GONÇALVES DA SILVA LIMA	30/11/1978	30
493	TANIA LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA	08/12/1978	30
494	TEONILDA NUNEZ	07/07/1979	30
495	KELLY REGINA DE OLIVEIRA	01/08/1979	30
496	MARTA DIAS DE OLIVEIRA	27/08/1979	30
497	ADRIANA SILVA DE SOUZA	14/01/1980	30
498	LUCIMEIRE SOUZA RAMOS	30/03/1980	30
499	PRISCILA JULIANA DE CAMARGO	18/11/1980	30
500	VIVIAN SEBASTIANI CARDOSO	16/12/1980	30
501	JOSIANE MAIA CABRAL	01/01/1981	30
502	LUCIANE GALEANO RUIZ	27/01/1981	30
503	MARCILEN DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA	12/03/1981	30
504	LIANE DIAS BASILIO ARGUELHO	18/06/1981	30
505	FERNANDA HURTADO RÔA	22/08/1981	30

506	ELAINE DOS SANTOS BENITES	01/05/1982	30
507	JAQUELINE DE JESUS OLIVEIRA	09/05/1982	30
508	KATIA REGINA DA SILVA SALES	09/03/1983	30
509	LIDIANE DA SILVA NUNES	21/03/1983	30
510	SIMONE SILVA CAVALHEIRO	10/07/1983	30
511	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	07/11/1983	30
512	DENISE FONSECA DE OLIVEIRA LEMOS	05/12/1983	30
513	GISELE FERNANDA BASTAZINI ORNELAS	21/06/1984	30
514	TELMA BEZERRA LIPU	16/08/1985	30
515	DANIELA NUNES BATISTA DE CAMPOS	23/10/1985	30
516	JOSETE FELIX	26/12/1985	30
517	DRIELY RONDON BRITES	30/04/1986	30
518	NÁDIA MACEDO ROSA	05/10/1986	30
519	CLEIA DANTAS PEREIRA	01/12/1986	30
520	PAULA ODETE CAETANO	20/01/1987	30
521	ANDREZA ANDREA DOS SANTOS	26/02/1987	30
522	CAROLINA OLMEDO BARDELA	03/07/1987	30
523	EDINA MARIA PATRÍCIO DA SILVA	10/07/1987	30
524	JOICE RENATA MACIEL DE MENEZES	26/10/1987	30
525	DANIELLE PINTO LIMA	24/04/1988	30
526	NAHIARA MIRANDA ALE	06/05/1988	30
527	DANIELE APARECIDA BENITES PEDROSO	15/07/1988	30
528	MADALENA FERREIRA DA SILVA	01/08/1988	30
529	LUCIMARA ESCOBAR DA SILVA	08/08/1988	30
530	ALINE DE JESUS DA SILVA	02/07/1989	30
531	ANA CLÁUDIA LEMOS DE OLIVEIRA	09/07/1989	30
532	JOICE MAYRA FERREIRA TINOCO	25/08/1989	30
533	ALINE MACEDO DE LIMA	12/12/1989	30
534	RENATA CRISTINA DOS SANTOS FARIAS	14/02/1990	30
535	GREICIELI VITORIO	14/04/1990	30
536	KATIUSCE VIANA DA SILVA	04/01/1991	30
537	THAYNNARA ALLIS DA SILVA	06/03/1991	30
538	EVELIN DAIANE DOS REIS	21/08/1991	30
539	CLEICIANE FERREIRA MOTA	24/09/1991	30
540	JOILMA DOS SANTOS DE BARROS	02/12/1991	30
541	TAYRINE DANTAS ELIAS	27/02/1992	30
542	CARINA FERREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	29/02/1992	30
543	KEDINA JULIETH VENTURA	24/03/1992	30
544	VIVIANE ALVES GONDIM	12/05/1993	30
545	ANA CRISTINA BASÍLIO DE SANTANA	22/05/1993	30
546	ANNE ESTELA SAMPAIO ORTIZ	14/07/1993	30
547	ANA DO CARMO DE JESUS	18/03/1994	30
548	MAYSA DA SILVA SANTOS	21/03/1994	30
549	PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	12/10/1994	30
550	PAMELA CRISTIANE FERREIRA GIMENEZ	25/11/1994	30
551	ANA KAROLINY DE SOUZA SOARES	26/05/1995	30
552	ANDRESSA MARTINS DA SILVA	27/05/1995	30
553	THAYNARA LEME SERRANO DE MACEDO	25/03/1996	30
554	JESSILAYNE GALARÇA LIMA	26/02/1997	30
555	WANESSA PACHECO CRUZ	09/08/1997	30
556	AMANDA HELLEN GAMARRA AMORIM	27/03/2000	30
557	VIVIANE CARDOSO NASCIMENTO	27/02/2001	30
558	NAYARA GOBI MENDES DA SILVA	19/10/2001	30
559	ELIANE MARIA FERNANDES	24/04/1960	25
560	DEOLINDA CORREA DE SOUZA	20/09/1961	25
561	EUDOCIA FLORES GUIMARÃES	07/06/1967	25
562	SIMONE SANTOS RAIMUNDO	07/07/1987	25
563	SUELLEN LEITE DA SILVA	03/04/1989	25
564	VALERIA RIBEIRO BELCHIOR	03/08/1992	25
565	ELENIR TOMAZ FREITAS	21/01/1951	20
566	MARIA ANTONIA CORREIA GONDIM	12/09/1952	20
567	VERISSIMA DIMAS BENEDITA	01/10/1956	20
568	CELINA FLORES FARIA	05/12/1957	20
569	DALVA LOPES SARAT	22/02/1960	20
570	MARIA ANTÔNIA DE SOUZA RODRIGUES	04/11/1960	20
571	FILOMENA PAULA BISPO DA SILVA	05/07/1961	20
572	GLORIA MARIA ARCE	13/11/1961	20
573	VANGLE LUZIA BELLINI DE ALMEIDA	19/03/1962	20
574	JOSCELIA TALLEVI DELILO	17/06/1962	20

575	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES COELHO DE LIMA	19/01/1963	20
576	MADALENA MARIA CARDOSO DA SILVA	09/10/1964	20
577	ANA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	12/10/1964	20
578	WILMA BATISTOTE GOES DE SOUZA	15/04/1965	20
579	MARGALI AMÉLIA VICENTE BENTO	03/09/1965	20
580	ROSEMEIRE SALVATIERRA	27/08/1966	20
581	MARILENE LAMBERT	18/11/1967	20
582	RITILENE DA SILVA	27/05/1968	20
583	IZAURA MARIA FREITAS SILVA	31/03/1969	20
584	CARLA SILVIER MIRANDA OSÓRIO	12/09/1969	20
585	CACILDA FERREIRA MAIA	15/10/1971	20
586	EDNA MARIA BEZERRA	14/07/1972	20
587	ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS DE LIMA	22/01/1974	20
588	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO	10/02/1974	20
589	ROSIMEIRE OLIVEIRA PEREIRA	07/12/1974	20
590	TELMA VELASQUEZ DA CRUZ	09/04/1975	20
591	EDINA MARIA GONÇALVES	14/06/1975	20
592	MARINALVA XAVIER LOPES	22/07/1975	20
593	AILMA MARIA DE LIMA	18/10/1976	20
594	PATRÍCIA GONÇALVES RODRIGUES	17/03/1978	20
595	ROSIMAR FLORES RODRIGUES MARQUES	14/05/1978	20
596	SIMONE DA SILVA PICOLOMINI	18/08/1978	20
597	ROSELI FERREIRA CASSIMIRO DOS SANTOS	01/10/1978	20
598	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	31/10/1979	20
599	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	19/03/1980	20
600	MARISA SOUZA	16/06/1980	20
601	SANDRA MEDINA DO NASCIMENTO	25/07/1980	20
602	VALKIRIA OLIVEIRA CARVALHO	26/03/1981	20
603	SUELLEN BIGNARDI TORRES	13/04/1982	20
604	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	07/07/1982	20
605	ADRIANA SILVA MENESES	15/07/1982	20
606	TATIANE SOUZA DE ASSIS	25/12/1982	20
607	MILANY OLIVEIRA SILVA	12/02/1983	20
608	SOLANGE RODRIGUES PEREIRA DIAS	08/10/1983	20
609	EDINA PEREIRA DA COSTA	24/02/1984	20
610	ROSENILDA CEZAR DOS SANTOS	20/04/1984	20
611	NANCY SANTA CRUZ	18/08/1984	20
612	SOLANGE ESTER ALMEIDA DA SILVA	06/10/1984	20
613	LUCIENE CALADO BARBOSA	17/07/1985	20
614	ANA CRISTINA RODRIGUES JUVÊNCIO	21/12/1985	20
615	CINTIA LOPES IKEIZUMI	07/08/1986	20
616	ADRIANA ALVES DA SILVA	26/08/1986	20
617	ELIDA RODRIGUES	02/01/1987	20
618	VALÉRIA SOUZA DE OLIVEIRA	08/06/1987	20
619	ELICIANE DO PRADO ROSA	22/07/1987	20
620	AURELINA SANTOS DA LUZ	09/08/1987	20
621	RAQUEL NERY DOS SANTOS	20/11/1987	20
622	DANIELE APARECIDA DE CAMARGO ARAUJO	14/03/1988	20
623	KEITY CRISTINA MACEDO FLEITAS	17/04/1988	20
624	RENATA CARDOSO SANTOS	30/09/1989	20
625	ADRIANA MARIA SILVA	13/01/1990	20
626	RAFAELA DA SILVA ROCHA	09/04/1990	20
627	FRANCIELI OLIVEIRA GRACIANO	01/10/1990	20
628	VANESSA BENITES DA SILVA	23/12/1990	20
629	JESSICA FERREIRA DA SILVA	15/06/1991	20
630	MARLENE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	26/03/1992	20
631	POLIANA SANTOS DE ARAÚJO NASCIMENTO	03/03/1994	20
632	ANNY ELLEN PRIMA DO NASCIMENTO	12/06/1994	20
633	THAIS DE OLIVEIRA BOHUTA	08/08/1994	20
634	FRANCIELI FERREIRA DA SILVA	13/01/1995	20
635	MARY CLEIA FERNANDES DAS NEVES	09/02/1995	20
636	DÉBORA PANTALEÃO FREITAS	13/05/1995	20
637	NATALY CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	28/09/1995	20
638	WELLEN MACIEL BARBOSA	02/07/1997	20
639	JOYCE AMARILIO LIMA	26/12/1998	20
640	LEANDRA LETICIA BRUNING	29/07/1999	20
641	MIKAELA PRIMA DO NASCIMENTO	02/08/1999	20
642	JOSIENE DA SILVA MATOS	09/08/1999	20

643	JOSIANE DE SOUZA BETIN DA SILVA	12/02/2000	20
644	MILLENA FRANÇA	23/04/2000	20
645	VITORIA ALICE MARQUES CRUZ	08/01/2001	20
646	LIVIAN DOS SANTOS SALGADO	14/02/2003	20
647	LAISA BEATRIZ PAXECO VIEIRA	18/05/2003	20
648	CELINA DO ROSARIO	28/10/1952	15
649	ESTER DA SILVA GONÇALVES TEIXEIRA	16/09/1976	15
650	ANDREIA GONÇALVES SOUZA	02/06/1977	15
651	DEBORA TEREENGUE	13/08/1983	15
652	MARÍLIA CAVALHEIRO	20/06/1989	15
653	MARIA SAMELA DIAS DE ALBUQUERQUE	21/09/1992	15
654	BENEDITA RAMOSA DE SOUZA	02/03/1958	10
655	WALDOMIRO SOARES MENDES	19/11/1958	10
656	VERACI LORIZI OLIVEIRA SOARES	12/12/1958	10
657	MARINICE PAZ DA SILVA DOMINGUES	19/01/1960	10
658	JOAQUINA VERA LÚCIA LIMA DE MATTOS	30/04/1960	10
659	ROSA HERMINIA ORTIZ BARRETO	25/04/1961	10
660	MARIA INES GOMES MONTEIRO	08/05/1962	10
661	MARIA VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	18/01/1963	10
662	ROSEMEIRE DE PAULA RIBEIRO	13/03/1963	10
663	MARIA FRANCISCA DA SILVA BATISTA	23/02/1964	10
664	MARIA APARECIDA VARGAS DE ALMEIDA	02/07/1964	10
665	ANUNCIA LEÃO	25/03/1966	10
666	TEREZA CÂNDIDO MAIA	09/06/1966	10
667	CELITA MARIA FERREIRA SANDIM	22/11/1966	10
668	CLEUZA GOMES BARBOZA	23/05/1967	10
669	VANILZA MARCELINA LEONEL	01/01/1968	10
670	MARTA BATISTA DE OLIVEIRA	03/01/1968	10
671	ROSEMEIRE PEREIRA NUNES	06/03/1968	10
672	EDNALVA DE OLIVEIRA ANDRADE	16/03/1968	10
673	RAIMUNDA MARIA BATISTA	26/04/1968	10
674	LUCINEIDE FELICIANO SOUSA DA SILVA	19/09/1968	10
675	MARILENE ZENAIDE SILVA	05/06/1969	10
676	CLODEMARA ALVES FIRMINO DE CARVALHO	10/10/1969	10
677	MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS	16/07/1970	10
678	ZENAIDE AUXILIADORA	01/11/1970	10
679	BERNADETE BARROS BERNARDO	05/04/1971	10
680	ROSILDA DE JESUS SANTOS FERREIRA	27/05/1971	10
681	ANDREANA BERNARDO DA SILVA	01/06/1971	10
682	DEOLINDA VILLALBA	09/08/1971	10
683	ROSELICE MEIRELES DE CAMARGO REZENDES BENITES	12/04/1972	10
684	GILSON DE ARRUDA BOTELHO	21/10/1972	10
685	RAQUEL FERREIRA ESTADULHO	01/11/1972	10
686	GILDA VERÃO REZENDE	25/02/1973	10
687	SONIA CRISTINA FERREIRA SHRITKH	18/03/1974	10
688	ANA CLÁUDIA QUINTANA DA SILVA	09/05/1975	10
689	LUCIMAR GOMES DE SOUZA	06/09/1975	10
690	ROZELI SOARES	13/09/1975	10
691	SUZILAINE LIZANDRA BATISTA SALDANHA	22/11/1975	10
692	LUCIANA VARGAS CEZARETTI	18/05/1976	10
693	IRASVANIA ODETE ALVES DE SOUZA	23/05/1976	10
694	DORALICE PEREIRA DE LARA	08/08/1976	10
695	MARLUCE BISPO DA SILVA	19/12/1977	10
696	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	14/10/1978	10
697	ZENEIDE SANTOS PEREIRA	22/09/1979	10
698	CLEONICE DIAS VIANA	23/10/1979	10
699	FLAVIA GARCIA SANTAROSA	14/06/1982	10
700	JAQUELINE POMPEU TRINDADE MIRANDA	25/09/1982	10
701	RENATHA ALESSANDRA GAIOLA PINA	07/11/1982	10
702	DEBORA LIMA DO NASCIMENTO	18/12/1982	10
703	NADIA REGINA PEREIRA DA SILVA	19/01/1984	10
704	CLAUDIA RIBEIRO	05/03/1984	10
705	TELMA CRISTINA DOS SANTOS	06/05/1984	10
706	EVA ALVES DE JESUS LIMA	10/09/1984	10
707	VÂNIA GONÇALVES MANGUEIRA	18/09/1984	10
708	ALINE DA COSTA SILVA	19/10/1984	10
709	ANDREZA CAROLINA PEREIRA DIAS	13/11/1984	10
710	CLENIA MARTILIANO SOARES DE OLIVEIRA	02/03/1985	10

711	ROSANGELA ARAUJO MARQUES	29/03/1985	10
712	CLEIDE APARECIDA PEREIRA NANTES	15/07/1985	10
713	DEIVA INACIO MARIO	20/01/1986	10
714	JOCIELE APARECIDA FERREIRA DE MORAES	17/04/1986	10
715	LEANDRA MARTINS DE FREITAS	27/04/1986	10
716	JANAINA ALVES DA COSTA	29/05/1986	10
717	CRISTINA CHAGAS	22/09/1987	10
718	ANA CLAUDIA GOMES RAMALHO	08/01/1988	10
719	MARIANA DA SILVA SANTOS	15/08/1988	10
720	ROSE HELENE PATROCINIO DOS ANJOS MARCONDES	11/11/1988	10
721	PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/01/1989	10
722	CLEIDIANE DA SILVA	30/03/1989	10
723	VALERIA DA SILVA TRAJANO ALVES	16/12/1989	10
724	BRUNA FERRI SANTOS	04/03/1990	10
725	KLEICY KELY SOUSA CAMILO	07/02/1991	10
726	ANGELICA APARECIDA ALVES DA SILVA	14/03/1992	10
727	GEOVANA RONDON DE SOUZA DI COLLA	03/04/1993	10
728	DEYSE CARDOSO	28/08/1994	10
729	CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA	21/11/1994	10
730	HAROIANNE CONCEIÇÃO CARDENA TEODORO	12/06/1995	10
731	TACIANA CÔRREA DE ALMEIDA	30/07/1996	10
732	KATIUSCIA LOREDO ARANTES	08/08/1996	10
733	RITA LARISSA APARECIDA ABDO MARTIM	05/04/1997	10
734	ANDRESSA FRANCISCA DOS SANTOS	26/10/1997	10
735	ELLEN BARRETO GOMES	12/12/1998	10
736	GABRIELLY VIEIRA DOS SANTOS	07/02/2000	10
737	LUIZA FERNANDES PEREIRA	29/07/2002	10
738	ANDREIA CARIAGA REINOSO	07/01/1986	5
739	KARINE DE SOUZA NOGUEIRA	02/05/1992	5
740	JUSSARA DE OLIVEIRA SANTOS	04/11/1995	5
741	VALDEMAR SEBASTIÃO KEMMERICH	16/02/1952	0
742	ROSEDELMA FERREIRA DIAS	29/01/1953	0
743	ISABEL DA SILVA	01/08/1958	0
744	CATARINA ARRUDA DE OLIVEIRA	18/08/1961	0
745	IVETE SOARES FIGUEIREDO	24/09/1961	0
746	ROSEMARE ROSA DO NASCIMENTO DE MATOS	20/03/1962	0
747	ZENAIDE DE FATIMA MACEDO FLEITAS	04/09/1962	0
748	LUCIA GONÇALVES MARIANO	30/11/1964	0
749	MARLENE LOPES	23/05/1965	0
750	NATALINA JOSEFA PRADO	24/12/1965	0
751	APARECIDA RAMALHO FRANCO	14/05/1966	0
752	ROSIMAR DIAS ONÇA DE SOUZA MENDES	04/08/1966	0
753	CREUSA SANCHES	10/11/1966	0
754	CICERA BATISTA DA SILVA CRESPI	16/01/1968	0
755	ANTONIA DE SOUZA PAES	13/06/1968	0
756	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	31/07/1968	0
757	ANGELA MARIA DE LIMA	22/06/1969	0
758	VALERIA DE SOUSA	07/10/1969	0
759	ROSEMEIRE CHAVES DA SILVA	11/11/1969	0
760	LUZIA DE SOUZA PEREIRA	06/01/1970	0
761	ZOMILDA GONCALVES DE FRANCA	28/02/1972	0
762	MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA	03/04/1972	0
763	MARIA SUELI SILVA	09/04/1972	0
764	NOEMIA LUCIA SANTANA DA SILVA MINANO	13/04/1972	0
765	CLAUDIA APARECIDA ROSA	12/05/1972	0
766	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	21/06/1972	0
767	MARCIA REGINA DE SOUZA	16/09/1972	0
768	OZAÍ MOREIRA BARBOSA	08/02/1973	0
769	NILZA SOARES LIMA	26/08/1973	0
770	MARIA CRISTINA NEVES DA SILVA	17/02/1974	0
771	ELOIZA GONÇALVES BERNAL	22/06/1974	0
772	EDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/11/1974	0
773	AVELINA GONÇALVES CHAPARRO	05/02/1975	0
774	ROSEMAR SANTANA MEDINA	19/02/1975	0
775	LUCIANA FRANCISCA DE ALMEIDA	29/06/1975	0
776	SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO	26/07/1975	0
777	PATRÍCIA RIBEIRO DE SOUSA	11/09/1975	0
778	RODRIGO SATIRO DA SILVA	23/09/1975	0

779	CLARICE DE LIMA BARBOZA	04/12/1975	0
780	SILVIA SOUZA COELHO	15/12/1975	0
781	RAIMUNDA PINHEIRO DOS SANTOS	19/03/1977	0
782	JOSIANE MOURA DA SILVA	22/06/1977	0
783	MARILZINETE MAXIMIANO DOS SANTOS	07/08/1977	0
784	LUCIANE PAULA CHAROPAZ DA SILVA	16/03/1978	0
785	FLORENILSA GONÇALVES BARBOSA	17/11/1978	0
786	ELIZABETH DO SANTOS SILVA	29/11/1978	0
787	VALDINEIA SOARES SANTANA	23/01/1979	0
788	LILIAN APOLINÁRIO DA SILVA	02/02/1979	0
789	ALZENIR FLAUZINO DOMINGUES	29/05/1979	0
790	CIBELE MOURÃO FARIAS	27/06/1979	0
791	ANGELICE SILVA DE OLIVEIRA	01/07/1980	0
792	ANA MARIA GOBO	05/08/1980	0
793	SANDRA RAMONA DA SILVA CRUZ	12/11/1980	0
794	CLEONICE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	26/08/1981	0
795	MARTA FRANCISCA LEÃO BALDONADO	22/12/1981	0
796	ANDREIA DO CARMO PRESTES	23/12/1981	0
797	ADRIANA RAMIRES DE OLIVEIRA	07/07/1982	0
798	PAULA INSABRALDI TONEZI	09/11/1982	0
799	VALERIA MARTINS	09/01/1983	0
800	CELIA DA SILVA	04/02/1983	0
801	EDUARDO ANTONIO DA SILVA VALENTIN	19/07/1983	0
802	PAULA TATIANE SOUZA	08/11/1983	0
803	MARCELA ISAC MARILIA	20/12/1983	0
804	CLAUDINÉIA PORTILHO FERREIRA	24/12/1983	0
805	VALQUIRLENE DA SILVA SOARES RIBEIRO	29/05/1984	0
806	EVANICE CORREA FERREIRA	08/08/1984	0
807	SELMA KATIUCIA URATA	21/09/1984	0
808	KAREN KAROLINE GUILHERME HALL MIRANDA	19/12/1984	0
809	TÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	17/02/1985	0
810	ARIANA PEREIRA DOS SANTOS	12/06/1985	0
811	PAOLA CRISTINA DE ASSIS LIMA	07/07/1985	0
812	SALETE GOMES DOS SANTOS	03/09/1985	0
813	CARLA REGINA SAAB NOGUEIRA	16/01/1986	0
814	CLAUDIA QUEZIA WERNER DOS SANTOS	19/01/1986	0
815	MIRIAN GLAUCE PERALTA DA SILVA	21/04/1986	0
816	CLAUDINEIA DOS SANTOS RAMOS	11/08/1986	0
817	ERILENE DE MEDEIROS DA SILVA	15/08/1986	0
818	EMÍLIA PEREIRA DA SILVA FLORES	29/05/1987	0
819	MICHELE LUIZA DOS SANTOS	12/09/1987	0
820	TAMIRIS BARROS DOS SANTOS MIGUEL	03/10/1987	0
821	CRISTINA NUNES DOS SANTOS	20/06/1988	0
822	INGRID AGUILA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	15/07/1988	0
823	ARIADNE PEREIRA DE MELO	01/02/1989	0
824	DAMIANE CRISTINA CABRAL FERREIRA	20/04/1989	0
825	VALDELICE DUTRA MOREIRA	06/11/1989	0
826	ROSIANE GONÇALVES SOUTO	17/04/1990	0
827	DAYANE MOREIRA FERREIRA	29/05/1990	0
828	ROSÂNGELA MARIA VARGAS DURAN	18/11/1990	0
829	CRISTIANE SOARES DA SILVA	19/01/1991	0
830	EMANUELY SANTANA SOUZA NASCIMENTO CRESPI	20/04/1991	0
831	PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	31/05/1991	0
832	LARISSA CAROLEN NASCIMENTO BRAGA	24/11/1991	0
833	CAMILA AREDES RODRIGUES	22/06/1992	0
834	CRYSLAINE SANTOS CASSIANO DE OLIVEIRA	01/08/1992	0
835	TAISMARA DA SILVA ANASTÁCIO	21/01/1993	0
836	KARINE VIANA DA SILVA	08/02/1993	0
837	CRISLAINE PEREIRA MOREIRA	27/06/1993	0
838	MELISSA DEYSE	27/06/1993	0
839	JULIANA PIRES DA SILVA	04/07/1993	0
840	THEREZA SALUSTIANO BARRETO	06/08/1993	0
841	NADINE SANTA CRUZ DA SILVA	23/10/1993	0
842	LUHANY GONÇALVES DA SILVA	08/01/1994	0
843	EDMARA CRISTINA	10/03/1994	0
844	MONIQUE EVANS FARIAS FERNANDES	20/05/1994	0
845	POLIANA LOPES DE MORAIS	24/05/1994	0
846	KARINA DÁVALOS CHALEGA	30/08/1994	0

847	JÉSSICA ALVES MEDEIROS	23/11/1994	0
848	ODILIA NAYARA EVANGELISTA	12/01/1995	0
849	JESSICA DUBIELLA	25/08/1995	0
850	KARINA SILVA FELIX	14/04/1996	0
851	KATIA HELLEN SILVA DOS SANTOS	07/06/1996	0
852	ANDREZA DE SANTANA MOREIRA	20/09/1996	0
853	VITÓRIA SOUZA DA SILVA	27/12/1996	0
854	PAMELLA BEATRIZ RAMOS MARTINS	16/06/1997	0
855	JULIANY CARVALHO ORTEGA	18/06/1997	0
856	KEROLEN ROCHA ALENCAR	07/07/1997	0
857	IGOR MARIN DE SOUZA	07/09/1997	0
858	JANAÍNA SOARES DA SILVA	11/01/1998	0
859	SANY DE OLIVEIRA CORONEL	16/04/1998	0
860	HANGREA MARCELA SILVESTRE CABRAL	08/08/1998	0
861	AMANDA NATHYELEN DA CRUZ BORGES	17/09/1998	0
862	FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA	25/09/1998	0
863	WALQUIRIA DA SILVA DE OLIVEIRA	31/05/1999	0
864	BIBLIANE AUGUSTA DA SILVA GONÇALVES	05/09/1999	0
865	JHENIFER LARISSA DA SILVA SANTOS	14/12/1999	0
866	BEATRIZ DIAS	18/08/2000	0
867	TALITA DA SILVA LOBATO	24/08/2000	0
868	THOMAS LACAMURA DO AMARAL	26/02/2001	0
869	ANA PAULA SOUZA DO CARMO	22/03/2002	0
870	GISLAINE SILVA DO SANTOS	19/04/2002	0
871	VIVIANNE TERPI	02/05/2002	0
872	SUELEM MORINIGO FORMENTAO	31/10/2002	0
873	DANIELE SANTOS DE ARAUJO	20/11/2002	0
874	ANA CAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	19/12/2002	0
875	NATHALIA MARIANY JANUÁRIO PAXECO	26/12/2003	0
876	MAISA BRITES MARQUES	28/12/2003	0
877	THAYNARA SILVA PEIXOTO	10/08/2004	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista PcD)

Classificação	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	VANESSA THAISA SCARABELO GONÇALVES	28/07/1991	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Índio)

Classificação	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	NOEDINA CORREIA	29/10/1972	40
2	CLEUZA PEREIRA DA COSTA FÉLIX	13/06/1971	35
3	NOELI CORREA FERREIRA	22/08/1986	30
4	MARIANA SOARES PATROCÍNIO	05/03/1986	25
5	EDINEIA DIAS DE BARROS	17/03/1983	20
6	ELIZABETH PRETTI JUSTINIANO	25/05/1990	20
7	TALISON CÁCERES BOTELHO	02/12/1994	10
8	THAIS LOPES PARAVÁ	01/06/1999	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	MARIA MARLENE DE MATOS MENDES	26/05/1978	100
2	GILSIANE PRADO	20/08/1987	100
3	CRISTIANE DA SILVA ESPINDOLA	05/11/1973	95
4	WALDETE ALVES DA ROCHA	15/11/1962	90
5	MARÍA APARECIDA MACEDO DE SOUZA	09/01/1970	90
6	KARLA RAMONA DE SOUZA MARTINS MATIAS	19/01/1990	90
7	MARIA DE FÁTIMA CRUZ SILVA RUY DIAS	29/11/1966	80
8	ROSANGELA APARECIDA FLORIANO BORGES	22/04/1971	80
9	ROZELI RIBEIRO DE MORAES	03/12/1974	80
10	SIDNEIA LEDESMA RIVAROLA	17/10/1982	80
11	MARIA APARECIDA LIMA CANDELARIO	05/09/1960	75
12	FRANCIELY JANUÁRIO DE SOUZA DOS SANTOS	25/04/1989	65
13	IZABEL VIEIRA DA SILVA	20/08/1964	60
14	LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA	16/07/1972	60
15	DARLI FERNANDES	07/11/1973	60
16	MARILEIA SOUZA DA SILVA	20/11/1973	60
17	GILSILENE MALHEIROS DE SOUZA	28/12/1981	60
18	APARECIDA ARRUDA DOS SANTOS	20/06/1982	60
19	ANDREIA DOS SANTOS NOGUEIRA	20/06/1982	60

20	ELIEZER MEIRA DA SILVA	22/02/1992	60
21	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	17/03/1992	55
22	RAIMUNDA MARGARIDA DE SOUZA	20/11/1963	50
23	LENIR APARECIDA SIQUEIRA	29/07/1965	50
24	VALMIRIA SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA	26/06/1966	50
25	CRISTINA APARECIDA VIEIRA MACIEL	29/08/1970	50
26	ELAINE LIMA DA SILVA	19/10/1982	50
27	ANA LUCIA OLIVEIRA MACHADO	26/05/1983	50
28	SAMARA RODRIGUES DA COSTA ALMEIDA	23/08/1994	50
29	MARIA CELMA DE SOUZA SANTOS	15/09/1974	45
30	LUCINEIDE AQUINO ANDRADE	11/11/1976	45
31	GYSELLE DA SILVA LIMA	05/11/1987	45
32	VANIA MATOS DE OLIVEIRA	30/11/1959	40
33	ELIZABETH ROSA VICENTE	29/02/1964	40
34	SANDRA PORTILHO FERREIRA	23/06/1970	40
35	RONILCE ALMADA ROMERO	09/01/1982	40
36	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	13/01/1983	40
37	MARCIA DE SOUZA BORGES	13/05/1983	40
38	DANIELE GARCIA PATRÍCIO	26/10/1983	40
39	SUZANE DE OLIVEIRA CAMPOS	13/05/1987	40
40	LUANA ALVES DO NASCIMENTO CAIXETA ALVES	29/10/1987	40
41	KELLY CRISTINA CANDIDO BARBOSA	14/07/1989	40
42	TAMIREZ MARCELA PINHEIRO CARRASCO	04/06/1990	40
43	LAURA REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	18/07/1990	40
44	ANA CARMEN GONÇALVES MENDES	07/10/1993	40
45	LARISSA CORREA LIMA	16/03/1995	40
46	DULCY PEREIRA BARBOSA	23/04/1996	40
47	NGOZI UCHE OKORO	02/06/1996	40
48	LINDAURA DOS SANTOS COSTA	13/10/1954	35
49	JUSCILENE JARA	07/08/1978	35
50	LUZIA DORNAS	21/01/1962	30
51	ZENEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA	05/08/1972	30
52	ELENICE DE MELO BARBOSA DOS SANTOS	07/02/1973	30
53	MARILZA VITAL MESSIAS	28/12/1973	30
54	SIMONE DE BRITO FARIAS DA CONCEIÇÃO	14/04/1975	30
55	LUCIMAR VIEIRA DA SILVA	05/11/1975	30
56	MARIA EVANICE LUIZ DE ALMEIDA LOPES	05/09/1978	30
57	LUCIMEIRE SOUZA RAMOS	30/03/1980	30
58	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	07/11/1983	30
59	PAULA ODETE CAETANO	20/01/1987	30
60	LUCIMARA ESCOBAR DA SILVA	08/08/1988	30
61	GREICIELI VITORIO	14/04/1990	30
62	JOILMA DOS SANTOS DE BARROS	02/12/1991	30
63	KEDINA JULIETH VENTURA	24/03/1992	30
64	ANA DO CARMO DE JESUS	18/03/1994	30
65	JESSILAYNE GALARÇA LIMA	26/02/1997	30
66	ELIANE MARIA FERNANDES	24/04/1960	25
67	SUELLEN LEITE DA SILVA	03/04/1989	25
68	VERISSIMA DIMAS BENEDITA	01/10/1956	20
69	JOSCELIA TALLEVI DELILO	17/06/1962	20
70	ROSEMEIRE SALVATIERRA	27/08/1966	20
71	MARINALVA XAVIER LOPES	22/07/1975	20
72	ROSELI FERREIRA CASSIMIRO DOS SANTOS	01/10/1978	20
73	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	07/07/1982	20
74	EDINA PEREIRA DA COSTA	24/02/1984	20
75	CINTIA LOPES IKEIZUMI	07/08/1986	20
76	FRANCIELI OLIVEIRA GRACIANO	01/10/1990	20
77	ANNY ELLEN PRIMA DO NASCIMENTO	12/06/1994	20
78	FRANCIELI FERREIRA DA SILVA	13/01/1995	20
79	MIKAELA PRIMA DO NASCIMENTO	02/08/1999	20
80	WALDOMIRO SOARES MENDES	19/11/1958	10
81	ROSA HERMINIA ORTIZ BARRETO	25/04/1961	10
82	RAIMUNDA MARIA BATISTA	26/04/1968	10
83	LUCIMAR GOMES DE SOUZA	06/09/1975	10
84	ROZELI SOARES	13/09/1975	10
85	ZENEIDE SANTOS PEREIRA	22/09/1979	10

86	CLEONICE DIAS VIANA	23/10/1979	10
87	DEIVA INACIO MARIO	20/01/1986	10
88	JANAINA ALVES DA COSTA	29/05/1986	10
89	MARIANA DA SILVA SANTOS	15/08/1988	10
90	VALERIA DA SILVA TRAJANO ALVES	16/12/1989	10
91	ANGELICA APARECIDA ALVES DA SILVA	14/03/1992	10
92	CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA	21/11/1994	10
93	HAROIANNE CONCEIÇÃO CARDENA TEODORO	12/06/1995	10
94	ANGELA MARIA DE LIMA	22/06/1969	0
95	MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA	03/04/1972	0
96	MARILZINETE MAXIMIANO DOS SANTOS	07/08/1977	0
97	CLEONICE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	26/08/1981	0
98	VALERIA MARTINS	09/01/1983	0
99	MARCELA ISAC MARILIA	20/12/1983	0
100	TAMIRIS BARROS DOS SANTOS MIGUEL	03/10/1987	0
101	CRISTINA NUNES DOS SANTOS	20/06/1988	0
102	DAMIANE CRISTINA CABRAL FERREIRA	20/04/1989	0
103	CRISTIANE SOARES DA SILVA	19/01/1991	0
104	CRISLAINE PEREIRA MOREIRA	27/06/1993	0
105	POLIANA LOPES DE MORAIS	24/05/1994	0
106	ANDREZA DE SANTANA MOREIRA	20/09/1996	0
107	PAMELLA BEATRIZ RAMOS MARTINS	16/06/1997	0
108	IGOR MARIN DE SOUZA	07/09/1997	0
109	DANIELE SANTOS DE ARAUJO	20/11/2002	0

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO n. 17/2022-01
“PROJETOAVANÇ@JUV”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital e informam a abertura do período de inscrições para **Credenciamento de Pessoas Físicas** interessadas em atuar como **INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL no “PROJETO AVANÇ@JUV”** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**. O Credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar n. 101/2000, Lei Federal n. 8.666/1993 e/ou Lei Federal n. 14.133/2021 e, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal n. 93.872/1986, no Decreto Federal n. 6.170/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas aptas a integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de **Instrutor de Formação Profissional** na SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE do Município de Campo Grande, que poderão ser chamados para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade, com recursos oriundos de convênio com o Governo Federal.

1.2. O presente Edital de Credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços de Instrutor de Formação Profissional e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Campo Grande, no endereço: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo.

1.3. O credenciamento não estabelece obrigação da SEJUV/PMCG de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de pessoas físicas credenciadas aptas a atender a demanda para prestação de serviços, quando houver.

1.4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será da inteira responsabilidade das pessoas físicas interessadas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. São requisitos e condições fixadas para o credenciamento objeto deste Edital:

Código da Função	Área de Atuação	Requisitos Básicos	Período	Vagas	Remuneração
01	Oficina de Muay Thai.	Alfabetizado e Certificação de Faixa preta ou título similar concedido por organização estadual ou federal que represente oficialmente a respectiva arte marcial/luta.	12 meses Carga horária semanal: 9h Carga horária mensal: 36h	01	Valor médio da hora aula: R\$ 87,33 36h – R\$ 3.143,88
02	Oficina de Dança Urbana	Alfabetizado com habilidade e experiência em oficina de Dança Urbana e trabalho em grupo.	12 meses Carga horária semanal: 6h Carga horária mensal: 24h	01	Valor médio da hora aula: R\$ 80,00 24h – R\$ 1.920,00
03	Assistente Social	Bacharel em Serviço Social com experiência em oficinas e trabalho em grupo. Registro no CRESS/MS.	12 meses Carga horária semanal: 15h Carga horária mensal: 60h	01	Valor médio da hora aula: R\$ 32,87 24h – R\$ 1.972,20

2.2. Não há vagas reservadas aos candidatos com deficiência, aos negros e aos índios para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido.

2.3. Das vagas que por ventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de credenciamento, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos índios.

3 . DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Os recursos humanos selecionados por este Edital, de acordo com sua formação acadêmica, deverão desempenhar a função de Instrutor de Formação Profissional mediante supervisão e orientação do superior imediato.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Para o Instrutor de Oficina de Muay Thai será pago R\$ 87,33 (oitenta e sete reais e trinta e três centavos) a hora/aula.

4.2. Para o Instrutor de Oficina de Dança Urbana será pago R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora/aula.

4.3. Para o profissional com formação em Serviço Social será pago R\$ 32,87 (trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) a hora/aula.

4.4. O valor a ser pago abrangerá a elaboração de material didático, que deverá permanecer na SEJUV, planejamento de aulas, participação no conselho final com a coordenação pedagógica e entrega da documentação solicitada pela SEJUV no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

4.5. O valor remuneratório fixado acima não implica em nenhuma previsão ou expectativa de crédito em favor dos credenciados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, nos termos deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O processo de Credenciamento das Pessoas Físicas aptas a ocupar vaga de Prestador de Serviços será composto de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

a) Etapa 1 - Inscrição (etapa de verificação da documentação entregue pelo candidato como condição para finalização do cadastro de inscrição e participação no processo de credenciamento);

b) Etapa 2 - Habilitação (etapa para análise documental da qualificação profissional da pessoa física, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital).

6. ETAPA 1 - DA INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados em participar do presente processo de credenciamento para prestação de serviços descritos neste Edital, deverão efetuar sua inscrição, presencialmente, no dia 25 de novembro de 2022, no horário das 8h30min. às 10h30min. e das 13:30min. às 16h30min., na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - na Gerência de Movimentação e Lotação (Setor de Processo Seletivo), localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro - no Paço Municipal.

6.2. Para efetivação da inscrição no presente Processo de Credenciamento, o interessado deverá apresentar, pessoalmente, a seguinte documentação:

a) Requerimento de Credenciamento (Anexo I), devidamente preenchido, datado e assinado;

b) Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento (Anexo II), devidamente preenchido, datado e assinado;

c) Cópia e original do Registro Geral de Identificação (RG);

d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Original e cópia do comprovante da escolaridade exigida na área de conhecimento e natureza da prestação de serviços (subitem 2.1);

f) originais e cópias dos demais documentos obrigatórios exigidos, conforme assinalado no Anexo III, observando os requisitos e condições correspondentes à área de conhecimento pretendida, conforme informado no subitem 2.1 do presente Edital.

g) O candidato que optar por concorrer ao cadastro reserva da pessoa com deficiência deverá protocolar, no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

h) O candidato que optar por concorrer ao cadastro reserva do cotista índio deverá protocolar, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena □ RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou Chefe do Posto da FUNAI.

6.3. Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas que tenham condições de atender aos dispositivos contidos neste Edital e apresentem a documentação exigida.

6.4. A apresentação do requerimento de inscrição implica no aceite integral e irrestrito, por parte do interessado, de todas as condições estabelecidas neste processo de credenciamento junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE/SEJUV, e à submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

6.5. O candidato poderá se inscrever em mais de uma área de atuação, conforme sua especialidade (Subitem 2.1);

6.6. Será entregue ao candidato interessado um comprovante de protocolo para fins de confirmação de entrega do requerimento de credenciamento.

6.7. Após a entrega da documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

6.8. As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, que atende a todos os requisitos exigidos para participar do processo de credenciamento.

6.9. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE- www.campogrande.ms.gov.br/diogrande

referentes a este Processo de Credenciamento.

7. ETAPA 2 - HABILITAÇÃO (Análise Curricular)

7.1. A etapa de habilitação e qualificação é eliminatória e classificatória, e consiste na verificação da documentação protocolada pelos candidatos inscritos no processo de credenciamento.

7.2. A documentação deverá ser entregue pelo candidato ou seu representante legal diretamente na GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO E LOTAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - localizado na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Campo Grande-MS (Paço Municipal) - conforme data e horário informados no Anexo Único.

7.3. A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Gestão, somente avaliará a documentação que forem entregues no local, na data e no horário definidos no item 6.1 deste edital.

7.4. A Comissão de Habilitação e Credenciamento não se responsabiliza por documentação enviada por outros meios e não entregue no local previsto.

7.5. Serão observados, na análise dos documentos, os itens (a e b) abaixo, de caráter eliminatório e classificatório:

a) Formação acadêmica e de qualificação, conforme exigida no subitem 2.1;

b) Experiência e Qualificação Profissional como ministrante ou instrutor, conforme disposto no Anexo III.

7.6. A análise documental valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no Anexo III e dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos documentos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional apresentados.

7.7. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos aprovados na seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação como instrutor ou ministrante em cursos de Qualificação Profissional;

b) obtiver maior pontuação de tempo de serviço como instrutor ou ministrante na Rede Pública ou Privada;

c) tiver maior idade (ano, mês, dia).

7.8. A divulgação do resultado será apresentada da maior para a menor pontuação e separada por função de acordo com a habilitação escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

7.9. A divulgação do resultado da análise curricular ocorrerá através do endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/diogrande.

8. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. A aceitabilidade das inscrições, o julgamento dos requerimentos de credenciamento e a análise dos documentos para habilitação e qualificação profissional serão realizados por uma Comissão, especialmente designada para este fim, pela Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, considerando as condições e exigências especificadas neste Edital.

8.2. A Comissão de Habilitação e Credenciamento será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) designados pela Secretaria Municipalde Gestão e 02 (dois) designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, que terá a incumbência de proceder à análise da documentação entregue pelos candidatos.

8.3. Ao avaliar o requerimento e a documentação, a Comissão de Habilitação e Credenciamento levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como as disposições da Legislação Federal e Municipal.

8.4. A Comissão de Habilitação e Credenciamento poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos, a fim de dirimir dúvidas para melhor análise e avaliação da documentação apresentada, bem como sobre sua veracidade, inclusive a solicitação dos documentos originais.

8.5. A Comissão de Habilitação e Credenciamento é soberana quanto ao mérito das decisões e quanto a apreciação e julgamento dos assuntos relacionados a este processo seletivo, independentemente dos prazos e das etapas contidas no presente Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Credenciamento caberá recurso, limitando-se às questões de eliminação ou habilitação do candidato, considerando para tanto exclusivamente a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerados os documentos eventualmente anexados na fase recursal.

9.2. O prazo para interposição de eventuais recursos em face da inabilitação ou do resultado da pontuação obtida pelo candidato é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município.

9.3. O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Comissão de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo V.

9.4. Os recursos, por escrito, formalizado em requerimento padrão, deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Gerência de Movimentação e lotação, localizada na Avenida Afonso Pena, 3.297 - Centro, no município de Campo Grande-MS, nos horários fixados no subitem 6.1.

9.5. Compete à Comissão de Credenciamento julgar o recurso impetrado pelo candidato ou por seu representante legal.

9.6 O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, sendo que, em nenhuma hipótese, a SEGES telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência do recurso.

9.7 Será desconsiderado o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.8. Qualquer recurso protocolado cujo teor desrespeite a Comissão, a Instituição ou qualquer servidor envolvido no processo de credenciamento será sumariamente indeferido.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Credenciamento.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1 Estará habilitado para o Credenciamento o candidato que cumprir todas as condições e exigências da fase de habilitação e alcançar parecer favorável da Comissão de Credenciamento.

10.2 Os candidatos aprovados comporão a relação de credenciados para o “PROJETO AVANÇ@JUV” e serão convocados para contratação como prestador de serviços, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Juventude/SEJUV.

10.3 O credenciamento do candidato não gera direito automático à contratação para prestação de serviços.

11. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

11.1 Os candidatos serão selecionados, classificados e credenciados através da análise curricular.

11.2 A lista dos credenciados, em ordem de classificação, será divulgada no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE: www.campogrande.ms.gov.br/diogrande.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação do candidato ocorrerá por telefone ou e-mail, durante a vigência deste edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Juventude/SEJUV.

12.2 O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pelo setor competente da Secretaria Municipal da Juventude/SEJUV, assinará Termo de Desistência Definitiva, conforme Anexo IV ou declaração via e-mail para a Comissão de Credenciamento.

12.3 A Secretaria Municipal da Juventude/SEJUV entrará em contato com o candidato, através de telefone e encaminhará a convocação para o e-mail indicado pelo candidato no requerimento de credenciamento, que deverá ser respondido no prazo de 02 (dois) dias úteis. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo credenciado será convocado.

12.4 O credenciamento será válido por período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOGRANDE, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação do credenciado será celebrada com fundamento na Lei Federal n. 8.666/1993 e/ou Lei Federal n. 14.133/2021, em processo administrativo individualizado, apartado daquele que tratou do credenciamento, em consonância com as regras dispostas no referido Diploma Legal.

13.2 As contratações serão realizadas pelo período de vigência do Projeto, respeitado o prazo de validade do credenciamento objeto deste Edital.

13.3 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude/SEJUV.

13.4 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

13.5 A contratação não gera vínculo trabalhista entre o município de Campo Grande e o contratado, porquanto ela é regida pela lei das licitações e contratos administrativos.

13.6 Para a contratação, o credenciado deverá apresentar a via original e cópia dos seguintes documentos:

- a) RG ou equivalente;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Certidão de nascimento dos Filhos dependentes;
- h) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da Profissão, quando couber;
- i) Currículo;
- j) CNDG (Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município) + Guia DAM;
- k) Diplomas de formação e de cursos que comprovam a qualificação para a Função;
- l) Certidão Negativa Tributária - SEFAZ;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- n) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- o) Cópia legível do cartão da conta corrente.

13.7 Para a efetivação da contratação, o candidato convocado deverá assinar o contrato de prestação de serviços autônomo disponibilizado pela SEJUV.

14. DO DESCRENCIAMENTO E PENALIDADES

14.1 O descredenciamento poderá ocorrer:

14.1.1 Por manifestação do credenciado, mediante notificação dirigida à Secretaria Municipal da Juventude de Campo Grande, com 30 (trinta) dias de antecedência;

14.1.2 Pela inexecução das atividades, ou ainda, pela execução em desacordo com o programa previamente definido.

14.1.3 A critério da autoridade competente, de forma fundamentada, sendo que a sanção de descredenciamento do contrato poderá ser oposta, conjuntamente, quando aplicada qualquer penalidade de cunho pecuniário.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O ato de inscrição neste procedimento implica na sujeição do candidato às condições estabelecidas neste Edital.

15.2 O credenciado será responsável pela atividade que se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluía qualquer responsabilidade civil ou penal para o Município de Campo Grande.

15.3 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados.

15.4 Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

- I – Requerimento de Credenciamento;
- II – Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento;
- III – Tabela de Pontuação para Análise do Currículo;
- IV – Termo de Desistência Definitiva;
- V – Formulário para Recurso Administrativo.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

WILTON CELESTE CANDELÓRIO
Secretário Municipal da Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I AO EDITAL n. 17/2022-01

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EDITAL n. 17/2022–PROJETO AVANÇ@JUV																			
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO																			
NOME DO CANDIDATO																			
DATA DE NASCIMENTO										SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE							
DIA		MES		ANO		M		F		NUMERO						ORG.EXP.			
CPF										DDD		CELULAR							
ENDEREÇO: RUA, AVENIDA, N., APTO, BLOCO																			
BAIRRO										CEP									
MUNICÍPIO										UF		DDD		TELEFONE RESIDENCIAL					
E-MAIL																			
ÁREA DE ATUAÇÃO																			
CÓDIGO DA VAGA										ÁREA DE ATUAÇÃO									
Possui deficiência: () sim Anexo Laudo de Comprovação de Deficiência () sim																			
Se declara: () índio Anexo Registro de Nascimento Indígena () sim																			
Se autodeclara: () negro																			

Declaro que aceito as condições do Edital de Credenciamento que rege este Processo Seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para a assinatura do contrato.

Campo Grande, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO EDITAL n. 17/2022 – PROJETO AVANÇ@JUV	
NOME DO CANDIDATO:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
NÚMERO DE DOCUMENTO(S) ENTREGUE(S):	
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:	

ANEXO II AO EDITAL n. 17/2022-01

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Credenciamento:
Eu, _____;
RG n. _____, inscrição no CPF n. _____;

Venho requerer minha inscrição de acordo com a exigência do Edital de Credenciamento n. 17/2022/SEJUV, e para tal declaro:

- Estar ciente de que o meu credenciamento no “PROJETO AVANÇ@JUV” não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria em questão.
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do Edital n. 17/2022/SEJUV.
- Serem verdadeiras todas as informações contidas no Requerimento de Credenciamento e todos os documentos para participação no presente Processo por mim apresentados são verdadeiros e autênticos.

Campo Grande, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III AO EDITAL n. 17/2022-01

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem	Título	Pontos	Máximo
01	Certificado de ministrante em curso de qualificação realizados a partir de 2016, com carga horária mínima de 20 horas.	02 pontos a cada 20 horas	12
02	Tempo de serviço prestado como instrutor ou ministrante na rede pública ou privada.	02 pontos por ano	10
03	Certificados (Cursos, Eventos, Seminários, Congressos) realizados a partir de 2016, com carga horária mínima de 20h.	01 ponto por certificado	05
04	Experiência comprovada na área de atuação.	01 ponto a cada 06 meses	05
05	Graduação de Nível Superior em qualquer área para as vagas que exigem nível médio ou elementar e segunda graduação em qualquer área para a formação em serviço social.	03 pontos	03
06	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, na área de formação a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou declaração de conclusão de especialização lato sensu, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	04 pontos	04

07	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, des de que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso de pós-graduação em nível de Mestrado stricto sensu na área de atuação profissional do cargo a que concorre.	05 pontos	05
08	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde queacompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de atuação profissional do cargo a que concorre.	06 pontos	06

ANEXO IV AO EDITAL n. 17/2022-01

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

Dados Pessoais

Nome: _____

Classificação _____ Cargo _____

Código _____ Identidade Nº _____ Órgão _____

Emissor _____ CPF _____

PIS/PASEP Nº _____ Endereço _____ Bairro _____

_____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

_____ Telefone Residencial _____

Telefone Celular _____ E-mail _____

Venho pelo presente Termo solicitar:
() DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Motivo:

ASSINATURA

Data _____/_____/_____

Recebido por: _____ Data: __/__/__

ANEXO V AO EDITAL n. 17/2022-01

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Número do Recurso: _____
(Para uso exclusivo da Comissão de Avaliação de Recurso)

À Comissão de Avaliação de Recurso.
Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: ()
Pontuação de Classificação.
() Outros: _____
Nome do Candidato: _____ Telefone: (_____).-

Campo Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA:

[illegible]

**COMPROVANTE DE RECURSO
VIA DO CANDIDATO
EDITAL SEJUV n. 17/2022**

CANDIDATO: _____ VAGA: _____

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR: _____

Campo Grande, _____ de _____ de 2022.

RESOLUÇÃO SEGES n. 223, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Edital n.13/2022-03, de 8 de novembro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.822, de 9 de novembro de 2022, na parte referente à candidata FLÁVIA GARCIA SANTAROSA, por motivo de lançamento e publicação indevidos (CI n. 3.356/GEMOL/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 09, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Anhanguera Educacional Participações S.A., mantenedora da Universidade Anhanguera - Uniderp.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e no Edital n. 04/SEMAD/2016.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a integração do Município com a Anhanguera Educacional Participações S.A., através de estágio curricular obrigatório e atividades complementares dos cursos de graduação, mediante atuação de acadêmicos na soma de estágio supervisionado, no desenvolvimento de atividades, projetos e programas da Interviente.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de 17/10/2022 a 16/10/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou modificados, a qualquer tempo, mediante a concordância das partes, através de Termos Aditivos.
ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Eliane Aparecida da Silva Braga.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de outubro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.12, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Anhanguera Educacional Participações S.A., mantenedora da Universidade Anhanguera - Uniderp.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento consubstancia-se nas disposições da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal n. 11.788/08, do Decreto n. 10.855/09 e no Edital n.04/SEMAD/2016.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional a estudantes matriculados em cursos do ensino superior mantidos pela CREDENCIADA em órgãos e entidades da PREFEITURA, e proporcionar treinamento prático para o aperfeiçoamento técnico e científico e relacionamento humano.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 2 (dois) anos, a contar de 17/10/2022 a 16/10/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou modificados, a qualquer tempo, mediante a concordância das partes, através de termos aditivos.
ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Eliane Aparecida da Silva Braga.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE REQUERIMENTO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SISEP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais**, Localizado no **Complexo Rita Vieira**, no Bairro Rita Vieira, Região Urbana Bandeira, Município de Campo Grande - MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO N. 116, DE 19 DE MAIO DE 2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇAS COM CÂNCER.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do CPF/MF n. 175.378.271-68 e do RG n. RG n. 779124 SSP/MS, residente e domiciliado, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei federal n.8666 de 21/06/1993. Anexa ao Processo Administrativo n. **81927/2020-78** volumes 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na cláusula terceira no contrato 04 de 28/01/2022, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula terceira, que segue:

ONDE CONSTA:
CLÁUSULA TERCEIRA

3- DOS RECURSOS FINANCEIROS: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 24.941,65 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), a ser liberado em PARCELA ÚNICA, sendo destinada a Subvenção Social, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:
Auxílio:
D.O: 2601.8.243.41.4041 UG: 1129S Fonte: 06 (FMIA) ED: 4450 4200

PASSA A CONSTAR:
CLÁUSULA TERCEIRA

3- DOS RECURSOS FINANCEIROS: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$

24.941,61 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), a ser liberado em PARCELA ÚNICA, sendo destinada a Subvenção Social, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:
Auxílio:
D.O: 2601.8.243.41.4041 UG: 1129S Fonte: 06 (FMIA) ED: 4450 4200

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL Nº 57/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, DESCLASSIFICAÇÃO DO SORTEADO REFERENTE AO EDITAL N. 14/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A Diretora-Presidente da **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários**, no uso de suas atribuições, resolve: **TORNAR PÚBLICA** a desclassificação do sorteado, referente ao sorteio de **117 lotes**, localizados no Loteamento **“CAIOBÁ”**, nesta capital.

117 LOTES, “CAIOBÁ”				
IDOSO SUPLENTE				
Ordem	Nome Completo	CPF	Número Sorteio	Motivo
5	ANNE NERY CORREA DE MORAES RUFINO	229.777.591-15	08	JÁ BENEFICIADA

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL Nº 58/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL N. 14/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A Diretora-Presidente da **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários**, no uso de suas atribuições, resolve: **TORNAR PÚBLICA** a convocação do sorteado (suplente) para entrega de documentos, referente ao sorteio de **117 lotes**, localizados no Loteamento **“CAIOBÁ”**, nesta capital.

117 LOTES, “CAIOBÁ”			
IDOSO SUPLENTE			
Ordem	Nome Completo	CPF	Número Sorteio
6	CLEUZA AGUIRRE SANTIAGO	176.441.781-04	24

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA AMHASF Nº 68, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 741/GPU/GAB/AGEHAB/2022, de 20 de setembro de 2022, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-S, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Moreninha I, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 16908.19072022.1606 contendo 02 volumes, da área denominada Núcleo Habitacional Moreninha I, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-S			
NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
02	11	EDNA VILA NOVA	***.***.001-97
02	16	ANTONIO NETO RIBEIRO	***.***.821-20
02	19	FRANCILUCEA VIEIRA DA COSTA CASTELLO	***.***.571-00
02	20	KELLY CRISTINA MARTINS PEREIRA	***.***.381-15
03	14	ABELARDO DA SILVA MOREIRA	***.***.691-53
03	24	EDIVALDO BENEVIDI COUTINHO	***.***.041-53

03	28	INIVALDO GIRONDE	***.***.831-72
04	02	ERALDO JOSE DOS SANTOS	***.***.611-20
04	09	EDUARDO VIEIRA SOBRINHO	***.***.801-00
04	18	ELENIR FERREIRA ROCHA	***.***.681-49
04	20	BERNADETE APARECIDA ALVES	***.***.481-87
04	26	PAULO CESAR VEGAS MEDINA	***.***.801-20
04	27	CREUSA DE MATOS	***.***.121-87
05	15	MARIENE NASCIMENTO BARROS	***.***.775-15
06	08	ORIOVALDO MENDONCA	***.***.481-91
06	09	ELIAS PEDRO DA COSTA	***.***.289-72
06	10	MARIA ALZENI DA SILVA	***.***.601-30
06	20	ROGERIO BONONI NETO	***.***.809-06
06	23	LINDALVA ALVES DA MATA	***.***.301-04
08	14	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	***.***.481-00
08	16	WALTER LUIZ DE SOUZA	***.***.301-04
08	21	JOAQUIM BORGES LIMA	***.***.551-00
08	26	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NUNES (83,3%)	***.***.351-87
08	26	PAMELLA DE SOUSA NUNES (16,7%)	***.***.331-09
09	01	JULIO TOLEDO	***.***.631-49
09	11	ILARIO MEDINA	***.***.251-00
09	22	MARIA MATILDE MENDONÇA DE JESUS	***.***.231-91
09	27	ANTONIO CARLOS BADZIAK	***.***.909-97
10	26	FABIO DA SILVA	***.***.798-91
11	05	ADENI FERREIRA DA SILVA	***.***.021-68
12	15	IZABEL BARRETO	***.***.561-91
12	21	JOSE LEANDRO DA SILVA	***.***.301-68
12	24	JOAO JOSE DE SANTANA	***.***.948-53
13	08	ALFREDO GOMES AQUINO	***.***.631-34
15	08	CLEONICE MARIA HAMANA GREGORIO	***.***.701-78
16	03	SILVIO DA SILVA CAMARGO	***.***.751-72
16	11	LEIDE DA SILVA CIRILO	***.***.031-15
17	22	ÊNIA FRANÇA DE ASSUNÇÃO	***.***.201-59
17	28	EDSON PEREIRA DA SILVA	***.***.601-91
19	12	MARIA VIEIRA MARTINS	***.***.931-34
19	14	NELSON BARROS DA SILVA	***.***.021-15
19	16	TEREZINHA CARDOSO DOS SANTOS	***.***.971-20
19	27	URSULINO MARQUES NETO	***.***.891-68
20	20	CALVINO NEVES DE QUEIROZ	***.***.601-82
20	21	SUZI REGINA DE SOUZA	***.***.631-20
20	23	AMARA DIAS DA ROCHA	***.***.031-04
21	12	OSVALDO VIANNA DOS SANTOS	***.***.341-04
21	15	ILEUZA CARLOS	***.***.301-30
21	24	CLEIDE MARTINS SILVA	***.***.328-65
22	01	JOSE LEONEL DA COSTA	***.***.808-19
22	08	BELARMINO FERRAZ DE RESENDE	***.***.291-49
22	11	CLEONICE ALVES CARVALHO	***.***.301-44

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários.



AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 12, de 17 de novembro de 2022.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), torna público e convida a todos os interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, na modalidade híbrida, para apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, parte integrante Processo Administrativo n. 61.443/2022-19 - *NORMANDIE AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA* -, referente ao requerimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo – OOAUS na Zona de Expansão Urbana do Município de Campo Grande, à luz da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA).

Data: 15 de dezembro de 2022 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local para participação presencial: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

O cadastramento prévio para participação *on-line* deve ser realizado até 14 de dezembro de 2022 por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/7JpAdUAxfV2FHT66>

O *link* de acesso para os participantes *on-line* será encaminhado no dia da audiência para o *e-mail* informado no ato do cadastramento prévio.

O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV apresentado pelo requerente encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.campogrande.ms.gov.br/planurb/downloads/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-parte-integrante-processo-administrativo-n-61-443-2022-19-normandie-agropecuaria-e-empreendimentos-imobiliarios-ltda/>

A **Lei n. 6.795**, de 24 de março de 2022, que *dispõe sobre a regulamentação da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo na Zona de Expansão Urbana (OOAUS/ZEU)*, no *Município de Campo Grande*, e *dá outras providências*, e o **Decreto n. 15.253**, de 26 de maio de 2022, que *estabelece os critérios para a aplicação da Lei n. 6.795, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre a regulamentação da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo na Zona de Expansão Urbana (OOAUS/ZEU)*, no *Município de Campo Grande* e *dá outras providências*, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://www.campogrande.ms.gov.br/planurb/outorga-onerosa-de-alteracao-do-uso-do-solo-na-zona-de-expansao-urbana-ooaus-zeu/>

Campo Grande – MS, 17 de novembro de 2022.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 55416/2022-53- IRREGULARIDADE COMETIDA – ADULTERAR OU MANIPULAR A LIGAÇÃO, O HIDRÔMETRO, OS LACRES OU A CAIXA DE PROTEÇÃO INSTALADA

PARTES: Águas Guariroba S.A e Adriano Tiago Gaia

Diante da irregularidade cometida, qual seja, adulterar ou manipular o HIDRÔMETRO, LACRES ou a caixa de proteção instalada na fonte alternativa de água prevista no Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto de Campo Grande/MS definido no artigo 64, inciso XVIII, do Decreto Municipal n. 14.142/2020, acolho o Parecer Jurídico de fls. 55-64, conhecimento do Recurso Administrativo interposto pelo usuário e, no mérito, nego-lhe **PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao usuário Adriano Tiago Gaia pela Concessionária Águas Guariroba no Processo Regulatório n. 55416/2022-53, mantendo o valor de R\$ 14.676,40 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022.

ODILON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA AGETTRAN N. 04, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN – DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO – 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída, em conformidade com o Decreto n. 15.424, de 09 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte horário de atendimento ao público, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Campo Grande - MS (AGETTRAN), nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo – 2022.

I – 24 de novembro de 2022: das 08 hs às 13:30 hs, ininterruptamente.

II – 28 de novembro de 2022: das 08 hs às 11 hs.

III – 02 de dezembro de 2022: das 08 hs às 13:30 hs, ininterruptamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO de 2022.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito



FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE CADASTRO, EMISSÃO DE CARTÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA ASSISTENCIAL DE INCLUSÃO PROFISSIONAL – PROINC

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e fundamentado no Decreto Municipal nº 14.182/2020, RATIFICO a dispensa de licitação, constante do processo administrativo nº 105.111/2022-81, com base no artigo 24, inciso IV, e no artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa BANCO DO BRASIL S.A. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, por meio da publicação do ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.435, DE 16 DE NOVEMBRO de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 108158/2022-51, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 191604/04, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC3, Classe “F”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de novembro de 2020, para fim de aposentadoria (CI n. 3.320/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.436, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 108158/2022-51, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 191604/04, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC3, Classe “F”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “G”, a contar de 4 de novembro de 2020, com fulcro no art. 46, inciso VI, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, para fim de aposentadoria (CI. n. 3.320/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.437, DE 16 DE NOVEMBRO de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 101089/2022-82, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 378758/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de março de 2021, para fim de aposentadoria (CI n. 3.319/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.438, DE 16 de NOVEMBRO de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ FRANCISCO BENTO JÚNIOR, matrícula n. 398265/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812454-32.2020.8.12.0110 (CI n. 3.321/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.439, DE 16 DE NOVEMBRO de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 385395/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0819209-38.2021.8.12.0110 (CI n. 3.325/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.440, DE 16 DE NOVEMBRO de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FÁTIMA EVELINE VAREIRO TEIXEIRA, matrícula n. 387891/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0813597-56.2020.8.12.0110, conforme especificações abaixo (CI n. 3.323/GECONF/SEGES/2022):

Percentual	Validade
5%	3 de fevereiro de 2015
10%	2 de fevereiro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.441, DE 16 DE NOVEMBRO de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor STEFANO DA SILVA CZERNISZ, matrícula n. 394150/01, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de janeiro de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812442-81.2021.8.12.0110 (CI n. 3.324/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.442, DE 16 DE NOVEMBRO de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL de GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 108646/2022-03, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM, matrícula n. 37516/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de abril de 2022, para fim de aposentadoria (CI n. 3.336/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.443, DE 16 DE NOVEMBRO de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARISTELA SCHMIDT, matrícula n. 402411/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 1 (um) ano, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 85556/2022-00).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.444, DE 16 de NOVEMBRO de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS FRANÇA RAMOS, matrícula n. 423350/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 1 (um) ano, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 87438/2022-46).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.445, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER ao servidor ANDRÉ LUIZ CURVO, matrícula n. 386316/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 13 de junho de 2022 (Processo n. 14211/2018-13).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.446, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JOYCE BATISTA DA COSTA, matrícula n. 393317/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de agosto de 2017, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0807017-44.2019.8.12.0110 (CI n. 3.329/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.447, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 104149/2022-19, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ANTONIO FRANCISCO GUEDES, matrícula n. 197637/03, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE2, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de dezembro de 2021, para fim de aposentadoria (CI n. 3.331/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.448, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 104149/2022-19, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ANTONIO FRANCISCO GUEDES, matrícula n. 197637/03, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE2, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “G”, a contar de 29 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (CI n. 3.331/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.449, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor RUY CARLOS DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula n. 382964/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de fevereiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0819697-27.2020.8.12.0110 (CI n. 3.327/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.450, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor RUY CARLOS DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula n. 382964/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de agosto de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0819697-27.2020.8.12.0110 (CI n. 3.326/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.451, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEGES n. 3.535, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.496, de 17 de dezembro de 2021, na parte que designou a servidora INGRID LAURA DE PAULA DA SILVA, matrícula n. 418997, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato n. 278/2021, referente à Empresa Telefônica Brasil S.A., a contar de 22 de agosto de 2022 (CI n. 3.302/SUAF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.452, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA DE MELO HAMANA, matrícula n. 413512, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato n. 278/2021, referente à Empresa Telefônica Brasil S.A., com efeito a contar de 22 de agosto de 2022 (CI n. 3.302/SUAF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.453, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JEFERSON RODRIGUES VAREIRO, matrícula n. 407603/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2022 (Ofício n. 1.104/SGA/SEGOV/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.454, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor ÉLCIO DA SILVA JÚLIO, matrícula n. 397839, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para participar da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena - CNSI, no período de 13 a 19 de novembro de 2022, em Brasília - DF, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação (Ofício n. 1.110/SGA/SEGOV/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.455, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 24 de novembro de 2022, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução “PE” SEGES n. 2.143, de 5 de outubro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.792, de 7 de outubro de 2022, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 92534/2022-89.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.456, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para participarem do Congresso Neurometing da Instituição Neurosaber, no dia 4 de novembro de 2022, em Londrina

- PR, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação (Ofício n. 5.179/GAB/SEMED/2022):

Matrícula	Servidor
374264	Marili Terezinha Sangalli
390072	Helena Alexandre da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEGES n. 720, de 23 de março de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.593, de 25 de março de 2022, que autorizou a cedência da servidora FRANCIELLE FRANÇOSO ESTADULHO, matrícula n. 406863/01, para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a contar de 17 de outubro de 2022 (Ofício n. 1.097/SGA/SEGOV/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.458, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JAIRO NORIKASU OYADOMARI, matrícula n. 212997/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Ofício n. 1.095/SGA/SEGOV/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.459, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo de Apoio à Comunidade, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Ofício n. 1.096/SGA/SEGOV/2022):

Matrícula	Servidor
8745/08	Liete Ferraz Giacin
391680/01	Neuma Moraes de Almeida Macedo
391680/02	
403131/08	Vitor Avila Alexandre dos Anjos

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Enquadramento de Cargo.

REQUERENTE:

Matricula	Servidor	Cargo	Lotação
376464/02	Amado Cheikh	Agente de Saúde Pública	SESAU

PROCESSO: 47288/2022-10.

DECISÃO: Mantenho o indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Incorporação de Vantagem Pessoal.

REQUERENTE:

Matricula	Servidor	Cargo	Lotação
108286/04	Edson Aparecido da Silva Corrêa	Pintor	AGETTRAN

PROCESSO: 137423/2021-73.

DECISÃO: Mantenho o indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Promoção Funcional Vertical.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
69485/03	Nilson Pereira da Silva	Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo I	SEFIN

PROCESSO: 46687/2021-19.

DECISÃO: Mantenho o indeferimento do pedido, pelo não preenchimento dos requisitos necessários.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Promoção Funcional Vertical.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
214035/01	Eber Dolores de Oliveira	Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo I	SEFIN

PROCESSO: 84049/2022-78.

DECISÃO: Indefiro o pedido, pelo não preenchimento dos requisitos necessários.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Salário-família.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
408413/04	Ana Paula Alves da Silva	Assistente de Educação Infantil	SEMED

PROCESSO: 90467/2022-12.

DECISÃO: Defiro o pedido de duas quotas de salário-família, com fulcro na Portaria Interministerial MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Promoção Funcional Vertical.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
394658/05	Gladis Adriane Vitorino Vargas Bueno	Professor	SEMED

PROCESSO: 136962/2021-12.

DECISÃO: Mantenho o indeferimento do pedido, pelo não preenchimento dos requisitos necessários.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.824, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Extrato n. 1.530/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 91792/2022-39.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.217/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Odontólogo

Contratado(a)	Período
Daniele Freire Thomaz	1º/11/2022 a 31/10/2023
Dayane Carla de Souza Borges	1º/11/2022 a 31/10/2023
Paulo Pereira do Nascimento	1º/11/2022 a 31/10/2023
Renato Santana Silva	1º/11/2022 a 31/10/2023

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.571/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 02/2022, DE FEVEREIRO DE 2022, PARECER n. 92/2022/SEFIN.

PROCESSO n.: 38842/2022-03.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.304/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Psicólogo	
CONTRATADO (A)	PERÍODO
Waleska Freitas de Arruda Maia	10/11/2022 a 30/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.572/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, DE DEZEMBRO DE 2021, PARECER n. 26/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.303/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro	
CONTRATADO (A)	PERÍODO
Cleyton da Silva Mota	10/11/2022 a 31/1/2023
Letícia Atila Kretikovski dos Santos	9/11/2022 a 31/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.573/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 50267/2022-18.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.305/GEMOL/SEGES/2022).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
418675/02	Thays Cristina Rodrigues Pinheiro	7/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.574/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 118257/2021-89.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.306/GEMOL/SEGES/2022).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416270/02	Maria Izabel de Freitas El Hage	10/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.575/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.307/GEMOL/SEGES/2022).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424191/01	Amanda de Souza Afonso	5/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.576/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 5945/2021-61.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.308/GEMOL/SEGES/2022).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409942/03	Ana Izabela Faustino Veiga	1º/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.577/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, DE DEZEMBRO DE 2021, PARECER n. 26/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.303/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro	
CONTRATADO (A)	PERÍODO
Thays Cristina Rodrigues Pinheiro	10/11/2022 a 31/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.578/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 38842/2022-03.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.309/GEMOL/SEGES/2022).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
388159/07	Lucilene Corrêa	3/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.579/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 36797/2022-71.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.310/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Operador de Teleatendimento	
Contratado(a)	Período
Mariane Camilo de Moura	1º/11/2022 a 31/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.580/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 135769/2021-37.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.317/GEMOL/SEGES/2022).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
422953/01	Alex Braz da Silva	10/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.581/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 18009/2021-20.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.313/GEMOL/SEGES/2022).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420523/01	Maria Mirian Dias de Souza	10/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.582/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 22324/2021-61.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.333/GEMOL/SEGES/2022).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
404279/03	Wesley Miranda de Souza	10/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão



RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.578, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora PAMELA RIBEIRO RAMOS, matrícula n. 417946/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, T2/TER-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 02(dois) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2023, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 109114/2022-11).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.579, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora CRISTIANE SOUZA ORTEGA, matrícula n. 386258/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, REF4A/D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 02 (dois) meses, a partir de 17 de novembro de 2022, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 108189/2022-85).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.580, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora TATIANE LILIAN BENITES BARTNIKOSSKI, matrícula n. 418889/01, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, REF13/A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 02 (dois) meses, a partir de 27 de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 108200/2022-16).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.581, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ALCINEIDE APARECIDA ARGUELHO DOS REIS MARTINS, matrícula n. 400520/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, T2/TER-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 02 (dois) meses, a partir de 17 de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 108188/2022-12).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.582, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora MARIA CAROLINA OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula n. 416656/05 e 06, ocupante do cargo de Médico, REF18/A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de dezembro a 08 de fevereiro de 2023, em conformidade com o artigo 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010.(Processo n.108194/2022- 15).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.583, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora MICHELY NANTES MEDEIROS, matrícula n. 413099/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, REF4A/A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 02 (dois) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2023, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 109110/2022-61).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.584, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para desempenharem respectivamente as funções de gestor, gestor suplente e fiscal do Contrato n. 185/2021, referente ao Processo Administrativo n. 20609/2020-59, firmado com a Empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, em substituição aos membros designados pela resolução “PE” SESAU N. 1.871, DE 15 DE JULHO DE 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.353, de 16 de julho de 2021, com efeito a contar da data da publicação, (CI n. 16146/GGCL/SESAU/2021):

Membro	Matrícula	Em substituição	Matrícula
Juliana Aparecida Ribeiro de Souza (Gestor)	418442/01	Edil Rubens Chaves Ribeiro Junior (Gestor)	393084/01
Matheus Yuri Righer (Gestor Suplente)	417676/01	Henrique Gomes Dutra de Souza (Gestor Suplente)	376799/02
Guilherme Jiro Tsuge (Fiscal)	389741/01	Renato Patrick Grance Fernandes (Fiscal)	396371/01

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Revisão de Faltas

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
392120/02	Antônio Carlos Argentino	Motorista	SESAU

PROCESSO: 23756/2022-51

DECISÃO: Indeferido o pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTs/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 6.808, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.515, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, a pedido, os servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 10 e 11 do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.515, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
338290/30	ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	20	0093007000	1º/9/2022
338290/30	ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	20	0093002100	5/9/2022
336904/4	ADILSON RODRIGUES SOARES	PROFESSOR	20	0095300000	1º/9/2022
340448/14	ANA CLAUDIA DIAS	PROFESSOR	20	0091109000	23/8/2022
414152/1	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	20	0093003200	1º/9/2022
378135/4	ANGELA MARIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	40	0091104500	4/8/2022
389860/2	ANGELICA DE SOUZA PIRES	PROFESSOR	20	0091109300	22/8/2022
389860/3	ANGELICA DE SOUZA PIRES	PROFESSOR	20	0091109300	22/8/2022
390682/3	CLAUDIONOR ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	20	0092600300	1º/9/2022
238104/13	DALVANIRA ANTONIA DE ARAUJO	PROFESSOR	20	0093103300	1º/9/2022
386369/12	EDNA ALBANO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	20	0093006400	1º/9/2022
355585/1	ELAINE SILVIA DA CRUZ	PROFESSOR	20	0093008200	12/9/2022
355585/7	ELAINE SILVIA DA CRUZ	PROFESSOR	20	0093008200	12/9/2022
383320/1	ELZA SOARES DA SILVA CORDOBA	PROFESSOR	20	0091106600	1º/9/2022
386990/1	EVERSON DINIZ CRISTALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093102000	9/9/2022

382895/1	GLEICE MARTINS DA SILVA PRAEIRO	PROFESSOR	20	0093105800	23/8/2022
406491/1	IVONETE BATISTA DE LIMA	MONITOR DE ALUNOS	40	0093105000	16/8/2022
380315/2	IZIS APARECIDA MARTINS MOLINA DE LEON	MERENDEIRA	40	0093204000	4/8/2022
404134/4	KELLY MARTINEZ LEÃO	PROFESSOR	20	0093008000	1º/9/2022
382925/1	LEONEL ALVES DO BONFIM	PROFESSOR	20	0093306100	24/8/2022
410849/2	LIVIA MARIA LOPES	PROFESSOR	20	0092901600	1º/9/2022
318825/2	LIZA MARA POQUIVQUI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0092700500	17/8/2022
347752/12	MAUREEN CRISTIANNE GERALDELLI ALMEIDA	PROFESSOR	20	0095102000	31/8/2022
289833/17	REGINALDA APARECIDA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	20	0092909000	23/8/2022
289833/18	REGINALDA APARECIDA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	20	0092909000	23/8/2022
396250/1	ROBISOM FERREIRA AZAMBUJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093002500	17/8/2022
381560/2	ROLNAN FELIPE MONTANI	PROFESSOR	20	0092807900	12/9/2022
390071/2	RONIETE DA SILVA VERNOCI	PROFESSOR	20	0091101100	31/8/2022
397307/1	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093006400	29/8/2022
388435/7	ROSIMAR ALMEIDA JONAS NERINO	PROFESSOR	20	0091107500	6/9/2022
382677/1	ROSILENE DA ROSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0092904500	8/8/2022
406503/1	SERGIO TEODORO DE SOUZA FILHO	MONITOR DE ALUNOS	40	0093108400	22/8/2022
412032/1	OLON GOMES DE MORAES	PROFESSOR	20	0093002600	22/8/2022
398143/1	VANESSA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	20	0091104100	15/8/2022
381196/2	VILMA ZARATE PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR	20	0091111800	28/3/2022
395664/9	WANDERSON FONSECA BOGARIM	PROFESSOR	20	0093008000	22/8/2022

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.580, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular para a servidora ELIZANDRA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA, matrícula n. 396793/1, cargo de Assistente Administrativo II, REF09, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por três anos, com efeito a partir de 4 de novembro de 2022, com fulcro nos Artigos 169 a 171, da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e § 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de dezembro de 2011. (Processo n. 114013/2019-58).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.581, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 17 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023, a servidora JULIANA ALVES DE MORAES, matrícula n. 409440/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 108225/2022-47).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.582, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 13 de outubro de 2022 a 10 de abril de 2023, o servidor EDERSON MARQUES PEDROSO, matrícula n. 389320/4, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 108397/2022-01).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.583, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 1º de outubro de 2022 a 29 de março de 2023, o servidor JANIO LUIZ BENATE VALENTE, matrícula n. 378399/1, cargo de Professor, PH3, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 108425/2022-36).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.584, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 25 de outubro de 2022 a 22 de janeiro de 2023, a servidora DENISE DOMENICHE BASTOS, matrícula n. 3375336/5, cargo de Professor, PH2, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 108299/2022-83).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.585, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 20 de outubro de 2022 a 17 de abril de 2023, a servidora LUZILENE FRANCO DA SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 397508/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 104447/2018-41).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.586, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 8 de outubro de 2022 a 5 de abril de 2023, a servidora ROSÂNGELA BARBOSA GAIFATTO,

matrícula n. 393489/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 104424/2018-45).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.587, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 16 de outubro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, o servidor LEONARDO HENRIQUE GARCIA MARTINS ANDRADE, matrícula n. 397883/1, cargo de Professor, PH2, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42271/2020-78).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.588, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de outubro de 2022 a 6 de abril de 2023, a servidora ROSENIR ALVES DA SILVA, matrícula n. 345334/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 62749/2019-61).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.589, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de outubro de 2022 a 16 de abril de 2023, a servidora LAUDIENE DE JESUS CASTRO, matrícula n. 393687/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 57760/2018-73).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.590, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 17 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023, a servidora NORMA HARASSIM FERREIRA, matrícula n. 394892/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 41524/2020-96).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.591, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 120 dias, em prorrogação, a contar de 30 de setembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023, a servidora REGINA TEIXEIRA, matrícula n. 289701/44, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n.

190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 104470/2018-62).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.592, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 6 de outubro de 2022 a 3 de janeiro de 2023, a servidora THAYNA BENTO RIBEIRO, matrícula n. 390414/1, cargo de Professor, PH2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e Artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42284/2020-10).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.593, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a republicação da Resolução “PE” SEMED n. 1.515, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.828, de 16 de novembro de 2022, pela qual se autorizou o remanejamento de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE-MS,18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 98053/2022-13

DECISÃO:

- 1) Baixa patrimonial dos bens, nos termos do art. 132 e parágrafo único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021;
- 2) Arquivamento do processo, com amparo legal no inciso I do art. 249 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 98051/2022-98

DECISÃO:

- 1) Baixa patrimonial dos bens, nos termos do art. 132 e parágrafo único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021;
- 2) Arquivamento do processo, com amparo legal no inciso I do art. 249 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 98055/2022-49

DECISÃO:

Arquivamento do processo, com amparo legal no inciso I do art. 249 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 98042/2022-05

DECISÃO:

Arquivamento do processo, com amparo legal no inciso I do art. 249 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 98056/2022-10

DECISÃO:

Arquivamento do processo, com amparo legal no inciso I do art. 249 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SAS n. 214 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença gestante da servidora SYRLENE LUZIA VILHALBA, matrícula n. 412719/03, ocupante do cargo de Entrevistador Social, Referência CTR80, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social “Valéria Lopes da Silva” – CRAS Vila Popular, por mais 60 dias, com efeito a partir de 26 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 103022/2022-82).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N.215, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Melissa Fernanda Ferreira Nicolau Benites** matrícula n. **338079**, e **Rossana Corrêa da Silva** matrícula **381177** como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito, a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
Contrato Nº470	CGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	20/09/2022

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 101914/2022-94
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as devidas providências e após arquive-se.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 116, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 234 c/c artigos 242, 243, inciso III, 253, 254, 255, 256 e 257, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, tendo por objeto

a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do servidor de matrícula n. 408140/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e, **DESIGNAR** os servidores TATIANE GONÇALVES MACHADO, matrícula n. 410601 e EDERSOM APARECIDO BARROS RODRIGUES, matrícula n. 378602, para sob a presidência da primeira, conduzirem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão do Processo n. 8522/2021-94.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 117, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 234 c/c artigos 242, 243, inciso III, 253, 254, 255, 256 e 257, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do servidor de matrícula n. 322911/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Conservação e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação e, **DESIGNAR** os servidores TATIANE GONÇALVES MACHADO, matrícula n. 410601 e EDERSOM APARECIDO BARROS RODRIGUES, matrícula n. 378602, para sob a presidência da primeira, conduzirem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão do Processo n. 96151/2019-66.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 118, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 234 c/c artigos 242, 243, inciso III, 253, 254, 255, 256 e 257, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do servidor de matrícula n. 402011/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e, **DESIGNAR** os servidores TATIANE GONÇALVES MACHADO, matrícula n. 410601 e EDERSOM APARECIDO BARROS RODRIGUES, matrícula n. 378602, para sob a presidência da primeira, conduzirem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão do Processo n. 74499/2018-11.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 119, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 234 c/c artigos 242, 243, inciso III, 253, 254, 255, 256 e 257, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do servidor de matrícula n. 373521/03, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, **DESIGNAR** os servidores EDERSOM APARECIDO BARROS RODRIGUES, matrícula n. 378602 e TATIANE GONÇALVES MACHADO, matrícula n. 410601, para sob a presidência do primeiro, conduzirem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão do Processo n. 133986/2021-74.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 120, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 234 c/c artigos 242, 243, inciso III, 253, 254, 255, 256 e 257, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor da servidora de matrícula n. 389773/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e, **DESIGNAR** os servidores EDERSOM APARECIDO BARROS RODRIGUES, matrícula n. 378602 e TATIANE GONÇALVES MACHADO, matrícula n. 410601, para sob a presidência do primeiro, conduzirem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão do Processo n. 128779/2021-71.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 121, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 234 c/c artigos 242, 243, inciso III, 253, 254, 255, 256

e 257, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do servidor de matrícula n. 377524/04, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e, **DESIGNAR** os servidores EDERSOM APARECIDO BARROS RODRIGUES, matrícula n. 378602 e TATIANE GONÇALVES MACHADO, matrícula n. 410601, para sob a presidência do primeiro, conduzirem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão do Processo n. 32966/2020-23.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 122, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 234 c/c artigos 242, 243, inciso III, 253, 254, 255, 256 e 257, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do servidor de matrícula n. 312550/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e, **DESIGNAR** os servidores EDERSOM APARECIDO BARROS RODRIGUES, matrícula n. 378602 e TATIANE GONÇALVES MACHADO, matrícula n. 410601, para sob a presidência do primeiro, conduzirem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão do Processo n. 96149/2019-14.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município



AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA “PE” AMHASF n. 121, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ARIEL SERRA, matrícula n. 374536; e MUCIO JOSÉ RAMOS TEIXEIRA, matrícula n. 142964, para compor a Comissão de Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) que atendam critérios para habitação de interesse social, para celebração de parceria, por intermédio de termo de colaboração, para a implantação de programa habitacional no Município de Campo Grande-MS, conforme Decreto n. 15.345, de 11 de agosto de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.736, de 12 de agosto de 2022, com efeito a partir de 29 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA “PE” AMHASF N. 123, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR: WILSON HENRIQUE JATOBÁ DA CRUZ, matrícula n. 400925, CLEONICE MARIA AFONSO DA SILVA, matrícula n. 3346845, LETICIA MACEDO NEPOMUCENO, matrícula n. 410657, MAURICIO NAKAZAKI, matrícula n. 389714, VANDRÉ VIANEI CAVALHEIRO BARRETO, matrícula n. 419651, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial Permanente, com finalidade de acompanhar as empreiteiras/construtoras credenciadas no Chamamento Público de Credenciamento nº 005/2019, para fornecimento de mão de obra e material de construção, aos beneficiários do Programa CREDIHABITA, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir de 07 de novembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134.431/2021-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NA UBSF JARDIM MACAÚBAS REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 02/12/2022
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 02/12/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio

do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=292
Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **WESLEY DA SILVA SOARES**
Coordenador de Processamento Pregoeiro
das Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 293/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.492/2022-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PREVENÇÃO (PRESERVATIVOS E LUBRIFICANTES) PERSONALIZADOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 02/12/2022
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 02/12/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=293
Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**
Coordenador de Processamento Pregoeira
das Licitações

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 277/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77.295/2022-64
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 22/11/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Coordenador de Processamento Pregoeiro
das Licitações

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.578/2022-20
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS ESTRUTURANTES NO FUNDO DE VALE DO CÔRREGO IMBIRUSSU (NOVA CAMPO GRANDE – ETAPA G), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI para os lotes 01 e 02, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 18 de agosto de 2022.
Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.694/2022-20
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – RUA DOS GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 13 de setembro de 2022.
Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.522/2022-43
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS APARECIDO BISSOLI, ESQUINA COM A AVENIDA JOSÉ PEREIRA, BAIRRO VILA POPULAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 09 de novembro de 2022.
Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.519/2021-19
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – JARDIM NOROESTE EM CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa RELEVO

ENGENHARIA EIRELI, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 30 de agosto de 2022.
Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 38/2022
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Vanessa Quinhones de Oliveira
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 38/2022.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
QAD0539	097419/2022-28	TEN0190744-60501	PROVIDO
OOO0448	096106/2022-15	TEN0215175-70481	NAO PROVIDO
QAE4891	096413/2022-14	MA00086319-60503	NAO PROVIDO
QAT1472	096163/2022-41	MV00167953-74550	NAO PROVIDO
QAY0F77	096135/2022-13	MC00097758-60412	NAO PROVIDO
QAY0F77	096147/2022-94	MC00089263-60412	NAO PROVIDO
QAY0F77	096152/2022-24	MC00099661-60412	NAO PROVIDO
QAY5B49	093311/2022-20	NQ00014500-60501	NAO PROVIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação n. 833/2022/CMS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO “AD referendum” o REGIMENTO INTERNO PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE / MS.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, Conselheira Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato, em consonância ao art.48 e no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do art. 27 e inciso IV do art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

Considerando:

Deliberação nº 829/CMS/2022 - Aprova a Convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, das Conferências de Saúde Locais, Distritais e Livres e Institui a Comissão Organizadora das Referidas Conferências, publicada no Diogrande n.6.791 de 06 de outubro de 2022.

Delibera:

Art. 1º – Fica aprovada “Ad Referendum” o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde de Campo Grande/MS.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 07 de Novembro de 2022.

Cons.^a Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato
Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Deliberação 293/CMI/2022

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do município de Campo Grande- MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. 9.275 de 30 de maio de 2005 que dispõe sobre a criação do CMI, da Lei Municipal 5.131 de 27 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a reformulação do FMI com alteração introduzida pela Lei

n. 5.406 de 14 de novembro de 2014, Decreto Municipal n. 12.559 de 19 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Gestão e a Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI e o Decreto n. 12.624 de 07 de maio de 2015, que altera o dispositivo do Decreto Municipal n. 12.559/2015, e consubstanciada na aprovação da plenária e da **220ª Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2022.**

Considerando a Deliberação **n. 77/CMI/2015** de 20/07/2015 que dispõe sobre a captação de Recursos pelo FMI.

DELIBERA:

Art. 1º - APROVAR o projeto apto a receber recursos do Fundo Municipal do Idoso à entidade constante no anexo único dessa deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de setembro de 2022.

Consª Maria Aparecida Nogueira Abdalla Barbosa.
Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Anexo único da Deliberação 293/CMI/2022.

Entidade	Modalidade	Projeto	Recurso Pleiteado	Situação	CNPJ
Movimento de Apoio Social Campo Grandense - MASC	Políticas Sociais Básicas com atividade de convivência	“Despertando os meus talentos Evolutivos”	R\$ 210.000,00	APROVADO	05.692.869/0001-68

DELIBERAÇÃO N. 294/CMI/2022.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **221ª Sessão Ordinária** realizada no dia 26 de outubro de 2022.

Considerando a Deliberação N. 239/CMI/2021 que dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos junto ao Conselho Municipal do Idoso.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres **n. 031/2022** e **n. 033/2022** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento ao Idoso – CIFA do CMI de Campo Grande – MS.

Art. 2º - Conceder Renovação da Inscrição do Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de outubro de 2022.

Cons.ª Maria Aparecida Nogueira Abdalla Barbosa
Presidente do CMI

Anexo Único da Deliberação n. 294/CMI/2022.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALIDADE	CNPJ
Centro Especializado para Idosos - CEI	09	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	26/10/2022	02 ANOS	08.296.935/0001-79
SD - CASA DE REPOUSO LTDA	34	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	26/10/2022	06 MESES	38.091.212/0001-02

	JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
--	----------------------------------

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0026/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Junta de Recursos Fiscais/SEFIN, **com base no inciso I do artigo 88 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando terem resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento dos recursos impetrados e de suas respectivas Decisões, relacionadas neste Edital.

Ficam também INTIMADOS a comparecerem no prazo de **30 (trinta)** dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO-TRIBUTÁRIO decorrente das decisões em que lhes foram desfavoráveis.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o crédito será inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

ACÓRDÃO	PROCESSO	RECORRENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DECISÃO RECURSO
0306/2022	26957/2016-71	Condomínio Conjunto Residencial Regina	34038570001-40	Improvido
0305/2022	45681/2015-59	Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles	5350070127	Improvido
0322/2022	32199/2019-82	Antônio Farias de Mendonça	33490347017	Improvido
0259/2022	56675/2017-80	Paulo Luiz Pereira	2580260244	Não Conhecido
0312/2022	56733/2017-84	Maria Resende de Souza	4780110339	Não Conhecido
0313/2022	56735/23017-18	Maria Resende de Souza	4780110525	Não Conhecido
0294/2022	95630/2015-50	Auto Posto Fenix Ltda	51983009	Não Conhecido

Campo Grande. MS, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Jorge Takeshi Otubo
Presidente
JURFIS/SEFIN

	CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
--	---

DELIBERAÇÃO COMPD N. 01/2022

Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPD.

O Plenário do Conselho Municipal de Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPD, em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Publicar o regimento Interno do Conselho Municipal de Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPD.

Art. 2º Esta Deliberação terá seus efeitos a partir de sua publicação.

Campo Grande – MS, 07 de novembro de 2022.

Conselho Municipal de Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPD
Anexo I
REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPD)

CAPITULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPD, instituído pela Lei n. 3.575, de 26 de novembro de 1998, alterado pela Lei n. 6.522, de 25 de novembro de 2020 e regulamentado pelo Decreto Municipal n. 13.961, de 13 de agosto de 2019, é órgão consultivo e deliberativo, de caráter permanente, vinculado a Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos, que tem por finalidade propor, opinar e acompanhar a elaboração de leis municipais e respectivos planos relacionados aos direitos da pessoa com deficiência.

CAPITULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao COMPD:

I - acompanhar e fiscalizar a política municipal da pessoa com deficiência de forma articulada com os demais órgãos da Administração Pública, propondo a elaboração de estratégias, estudos, pesquisas, programas, projetos, serviços, campanhas, formações, capacitações, eventos e ações que objetivem a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

II - acompanhar e monitorar a elaboração e a execução orçamentária no âmbito municipal em suas diversas fases, propondo as modificações necessárias à consecução das ações e políticas públicas voltadas aos direitos da pessoa com deficiência;

III - solicitar, avaliar e emitir pareceres sobre os relatórios de gestão das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sobre os resultados da execução das ações e políticas públicas municipais relativas aos direitos da pessoa com deficiência;

IV - promover e apoiar ações que contribuam para a inclusão cultural, econômica, social e política da pessoa com deficiência, garantindo a representação plena destas pessoas em todos os Conselhos Municipais, Conselhos Gestores, Fóruns, Audiências Públicas e demais instâncias de participação constituídas no Município;

V - encaminhar e monitorar as demandas das pessoas com deficiência em relação aos serviços públicos municipais e propor adequações necessárias para garantir melhores resultados na execução da política pública municipal na perspectiva da intersectorialidade e transversalidade;

VI - propor que a Administração Pública Municipal inclua e mantenha ações referentes às pessoas com deficiência;

VII – receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, sugestões, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade no caso de práticas discriminatórias ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência, propondo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação.

VIII – assessorar o Poder Público e as organizações da sociedade civil no monitoramento e na implementação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, bem como fiscalizar a regulamentação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015) no âmbito do Município;

IX - elaborar, a cada biênio, o seu plano de ação, que será acompanhado e avaliado semestralmente;

X - promover ações educativas e culturais e demais atividades voltadas à formação cidadã da pessoa com deficiência em seus diferentes ciclos de vida, suas famílias, seus cuidadores, profissionais da área e interessados, com foco na formação de novas lideranças e no protagonismo da pessoa com deficiência;

XI - articular ações estratégicas e pautas conjuntas com o Conselho Nacional e com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como com todos os conselhos setoriais e de direitos constituídos no Município;

XII - convocar e organizar, no âmbito municipal, as Conferências dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com foco na garantia da participação e protagonismo da pessoa com deficiência nos espaços de decisão;

XIII - divulgar amplamente as suas atividades e manter canais permanentes e atualizados de comunicação com a sociedade;

XIV - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único – Os pareceres, análises e recomendações do COMPD terá caráter indicativo, orientador e vinculante ao Poder Público, em especial a Subsecretaria Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, que deverá dar publicidade a tais atos.

CAPITULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMPD é composto por 16 (dezesseis) membros e seus respectivos suplentes, nomeados ou reconduzidos pelo Executivo Municipal, devendo a Câmara Municipal aprovar “Ad referendum” as indicações de seus membros com a seguinte distribuição:

8 (oito) representantes da sociedade civil, sendo:

3 (três) vagas destinadas a representantes de Entidades Prestadoras de Serviços a pessoa com deficiência;

3 (três) vagas destinadas a representantes de Entidades Representativas de pessoas com deficiência;

1 (uma) vaga destinada para o Conselho de Representação de Classe;

1 (uma) vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul.

8 (oito) representantes governamentais das seguintes políticas públicas municipais:

assistência social;

direitos humanos;

educação;

esporte;

habitação;

infraestrutura;

saúde;

trabalho.

§1º - Na presença do titular o suplente terá direito a voz e não ao voto nas reuniões.

§2º - O Pleno poderá atribuir funções ou atividades aos conselheiros suplentes.

Art. 4º - Os representantes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação: do Fórum Comunitário Permanente dos Cidadãos com Deficiência, no caso daqueles mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo anterior. dos respectivos Secretários Municipais, no caso daqueles previstos no inciso II, do artigo anterior;

§1º - Caso o Fórum Comunitário Permanente esteja inativo a época da realização das eleições, a mesma se dará por intermédio dos membros governamentais do COMPD.

§2º - Os membros do COMPD exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 5º - Perderá o mandato, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer sem justificativa documentada a:

I – 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de um ano civil;

II – 03 (três) reuniões consecutivas, da Comissão Permanente ou a 06 (seis) intercalas no período de um ano civil;

III – descumprir este Regimento.

§1º - A perda do mandato será declarada pelo Pleno, por decisão da maioria simples dos seus membros.

§2º - As justificativas de ausências deverão ser apresentadas a Secretaria Executiva do COMPD em até 03 (três) dias úteis após a reunião;

§3º - A perda do mandato poderá ser declarada, por maioria absoluta, pelo Pleno nos casos específicos de falta de decore definida pelo Plenário.

§4º O Conselheiro que não esteja correspondendo às funções regimentais que lhe foram atribuídas poderá ser substituído imediatamente nas suas funções pela mesa diretora, devendo o Poder Público ou a Entidade que o representa indicar substituto no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O COMPD terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões;

IV – Secretaria Executiva.

Seção I - Do Plenário

Art. 7º- O Pleno, instância máxima de deliberação do COMPD, tem como atribuições:

I - zelar pelo cumprimento das finalidades do Conselho;

II - elaborar o Plano de Ação do Conselho;

III - elaborar o Regimento Interno do Conselho;

IV – convocar as Conferências Municipais,

V - eleger, dentre os membros titulares do Conselho, a Mesa Diretora.

Art. 8º - O Pleno do COMPD reunir-se-á, de forma ordinária mensalmente, de maneira presencial ou por videoconferência, por convocação de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros, observando em ambos os casos, o prazo de até cinco dias antes da data da reunião, para a convocação.

§1º - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros.

§2º - Cada membro terá direito a um voto.

§3º - As decisões do COMPD serão tomadas por maioria simples.

Art. 9º - Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, as reuniões do Conselho serão presididas por membro do COMPD indicado pelo Pleno.

Art. 10 - O cronograma anual das reuniões ordinárias será apresentado em Resoluções aprovadas por maioria simples do Plenário.

Art. 11 - A pauta da reunião ordinária constará de:

I - aprovação da ata da reunião anterior;

II - ordem do dia constando dos temas previamente definidos;

III - ofícios enviados e recebidos;

IV - informes dos Conselheiros;

V - encerramento.

§1º - Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves.

§2º - Não será objeto de discussão ou votação a matéria que não conste na pauta.

§3º - Os temas discutidos na ordem do dia deverão ser encaminhados com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da reunião ou incluída no início, após aprovação dos membros.

§4º - O prazo de duração das reuniões será de no máximo 02 (duas) horas, podendo ser prorrogadas a pedido dos membros por tempo determinado e aprovadas pela maioria presente.

§5º - As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria que justificar sua convocação.

§6º - Não havendo quórum para instalar-se o Plenário, até 30 (trinta) minutos após o horário fixado para início da sessão, a assessora técnica lavrará ata, registrando os nomes dos Conselheiros presentes.

Art. 12 - As reuniões do Pleno devem ser gravadas e nas atas devem constar:

I - Relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa, inclusive convidados quando houver e justificativas de faltas quando houver;

II - Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);

III - As deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

IV - Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

§1º - O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria Executiva em gravação e/ou em cópia de documentos.

§2º - A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 07 dias antes da reunião em que será apreciada.

§3º - As emendas e correções à ata serão enviadas, por e-mail, pelo(s) Conselheiro(s) para a Secretaria Executiva, que incluirá as correções, até o início da reunião que a apreciará.

SEÇÃO II – MESA DIRETORA

Art. 13 - A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composta de Presidente, Vice-Presidente, a serem escolhidos dentre os seus membros titulares.

Art. 14 - O presidente do COMPD será eleito entre seus membros para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§1º - Deverá ser observada a alternância entre governamental e não-governamental.

§2º - Em conjunto com o Presidente será eleito um Vice-presidente, que o substituirá em suas ausências.

Art. 15 – A eleição para a mesa diretora do COMPD será realizada na primeira reunião após a posse dos membros, através da Secretaria Executiva.

Art. 16 - A Mesa Diretora tem por atribuição proceder ao encaminhamento e execução de todas as providências, recomendações e decisões exaradas pelo COMPD.

Subseção I – Da Presidência

Art. 17 - Ao Presidente do COMPD compete:

I - Abrir as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMPD dando-lhe o encaminhamento necessário em conformidade a este Regimento Interno;

II - Interpretar o Regimento Interno nas questões de ordem;

III - Interpretar, nos casos omissos, o Regimento Interno, valendo-se, se for necessário, de assessoria jurídica ou legislativa e, se assim julgar, submeter o parecer ao Pleno do Conselho;

IV – Solicitar apoio técnico-administrativo à Secretaria Executiva;

V - Fazer os encaminhamentos pertinentes à boa conduta da reunião, fazendo cumprir horários, tempos e a pauta previamente definida;

VI - Propor, caso necessário, a alteração da ordem do dia, mudando a ordem das matérias ou introduzindo novos itens, a ser votado pelo COMPD;

VII - Desempatar as votações, no âmbito das reuniões do Conselho;

VIII - Assinar os documentos emitidos pelo Conselho;

IX - Representar o Conselho em atividades formais e informais e/ou indicar alguém para que o faça;

X - Autorizar a reprodução de documentos;

XI - Fazer o encerramento da reunião.
Subseção II – Vice-Presidente

Art.18 - Ao Vice-Presidente do COMPD compete:

I - substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos e executar as atribuições por ele delegadas;

II - assessorar o Presidente.

SEÇÃO III – DAS COMISSÕES

Art.19 – Compete às Comissões, Permanentes e Temporárias, verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir ofícios, assinados pelo presidente da respectiva Comissão.

§1º - Os componentes das Comissões deverão participar de visitas de monitoramento, sempre que solicitado pelo plenário.

§2º - As Comissões decidirão sobre a pauta de suas reuniões, informando ao Pleno.

§3º - Para a realização de reunião das Comissões, a mesma deve estar representada, no mínimo, por cinquenta por cento de seus membros, não havendo necessidade que seja respeitada a paridade.

Art. 20 – Cada Comissão terá, no mínimo, 3 (três) membros escolhidos entre todos os Conselheiros titulares e suplentes, sendo obrigatório na sua composição e funcionamento, pelo menos 01 (um) Conselheiro titular.

§1º - Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, por meio de Resolução.

§2º - Os membros das Comissões Permanentes tomarão posse na segunda reunião da plenária do COMPD do respectivo mandato.

§3º - O Conselheiro que não for membro da Comissão poderá participar das discussões sem direito a voto.

Art.21 - As Comissões terão um Coordenador e um Relator, que emitirão pareceres sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas, devendo ser escolhidos dentre os Conselheiros membros da comissão.

Parágrafo único – As Comissões Temporárias servirão para tratar de temas específicos, com data de início e término.

Art. 22- São atribuições do Coordenador:

I – Convocar e coordenar as reuniões da respectiva Comissão;

II – Solicitar ao Presidente do COMPD a tomada de medidas de exclusiva competência da Presidência que sejam necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

III – Assinar com o Relator os pareceres e as recomendações elaboradas pela Comissão, encaminhando-as à Plenária.

Art. 23- São atribuições do Relator:

I – Secretariar as reuniões de próprio punho ou supervisionar a lavratura das atas em livro próprio;

II – Exarar os pareceres e as recomendações;

III – Assinar com o Coordenador os pareceres e as recomendações elaboradas pela Comissão, encaminhando-as à Plenária.

Art. 24 - Aos membros integrantes das Comissões Permanentes compete examinar e relatar indicações e recomendações que lhe forem distribuídos.

§1º - As comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidades da sociedade civil para as sessões para prestar esclarecimentos.

§2º - Quando levados à apreciação do plenário, indicações ou recomendações, serão apresentadas à viva voz pelo relator ou conselheiro indicado.

Subseção I – Das Comissões Permanentes e Suas Atribuições

Art. 25 - O COMPD terá as seguintes Comissões Permanentes:

I – Comissão de Legislação e Normas;

II – Comissão Permanente de Cadastramento e Fiscalização de Entidades;

III – Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana;

IV – Comissão de Mobilização e Articulação.

Art. 26 – Compete Comissão de Legislação e Normas:

I – Atuar junto ao poder Municipal, através do acompanhamento, avaliação e/ou proposição de leis e normas que regem as questões relativas à pessoa com deficiência, nas áreas de assistência social, infraestrutura, habitação, saúde, educação, cultura, esporte, direitos humanos, trabalho e administração;

II – Acompanhar a aprovação e publicação do Regimento Interno, e posteriormente, encaminhar propostas de revisão e alteração.

Art. 27 – Compete à Comissão Permanente de Cadastramento e Fiscalização de Entidades:

I – cadastrar, analisar pedidos de inscrição, vistoriar e fiscalizar entidades não-governamentais com sede no Município de Campo Grande, inscritas no COMPD, bem como propor procedimentos para aplicação de advertência, suspensão ou cassação da inscrição da entidade que não cumprir as normativas do COMPD, encaminhando à plenária;

Art. 28 – Compete à Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana:

I - normatizar, deliberar, fiscalizar, construir, articular, propor, orientar, consultar, sugerir e elaborar projetos e políticas na defesa da inclusão, acessibilidade, mobilidade urbana e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 29 – Compete à Comissão de Mobilização e Articulação:

I – articular junto aos órgãos e entidades públicas e privadas, programas e ações de políticas de inclusão que viabilizem a participação e integração social de pessoas com deficiência nas áreas de assistência social, infraestrutura, habitação, saúde, educação, cultura, esporte, direitos humanos, trabalho e administração;

II – organizar e articular os encaminhamentos necessários para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Seção IV – Da Secretaria Executiva

Art.30 - À Secretaria Executiva do COMPD compete:

I - Prestar assessoria administrativa ao COMPD;

II - Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Presidência;

III - Expedir a pauta da reunião conforme decisão do Plenário ou da Presidência;

IV - Secretariar as reuniões, com controle de presenças, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;

V - Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do COMPD;

VI - Manter sob guarda os livros e documentos do COMPD;

VII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento e as decisões do COMPD, dentro de sua competência;

VIII - Apoiar as Comissões;

IX - Prestar esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;

X - Remeter matérias às Comissões, secretariar e apoiar o seu funcionamento;

XI - Manter a Presidência informada acerca dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões;

XII - Expedir as correspondências do Conselho;

CAPITULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades internas e externas do COMPD, constarão no orçamento da Secretaria do Município responsável pela execução da política da pessoa com deficiência, cabendo a esta providenciar a alocação de recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

§1º - O COMPD deverá apresentar o Plano de Ação anual e participar do Plano Plurianual – PPA a fim de assegurar recursos financeiros para efetivação de suas propostas.

Art. 32 Os membros do COMPD não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 33 Os casos omissos e as dúvidas, surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, poderão ser dirimidos pelo Pleno do COMPD.

Art. 34 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 dos membros do colegiado.

Art. 35 Fica revogado o Decreto n. 12.312, de 08 de abril de 2014.

Andréia de Arruda Bianco Ishikawa
Presidente do COMPD



Edital n.01/Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados/AAOC/CMDDI/2022

INSTAURA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS INDÍGENAS URBANIZADOS E DOMICILIADOS NO MUNÍCIPIO DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS DE CAMPO GRANDE MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande, MS - CMDDI- CG - MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n. 6361, de 12 de dezembro DE 2019, torna-se pública a instauração do processo de eleição de entidades e instituições indígenas organizadas para comporem o plenário do CMDDI- CG - MS para completar o biênio 2021- 2023 que se reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto neste Edital.

1. Das Inscrições

Poderão se inscrever as instituições, organizações, representantes das etnias indígenas existentes, organizadas e regularmente constituídas com sede e foro, no município de Campo Grande Mato Grosso do Sul, conforme o segmento abaixo representado:
a) das etnias indígenas;
b) das lideranças indígenas;
c) das organizações e instituições.

O período para inscrições será a partir (17) de novembro de 2022, das 7h30min. às 13h30min., de segunda a sexta-feira, na sede do Conselho, junto à Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados- AAOC, Rua Rui Barbosa, n. 691, Santa Dorothéia, telefone 2020-1200.

2. Das Vagas

2.1 O CMDDI- CG- MS precisa completar seus 22 (vinte dois assentos) das entidades indígenas e seus respectivos suplentes, conforme abaixo discriminado, sendo: 19 vagas que serão distribuídas entre etnias, lideranças indígenas e representantes de associações e organizações indígenas;

3. Dos Documentos

3.1. Para efetivar a inscrição, as entidades e instituições candidatas deverão apresentar a ficha de inscrição (anexo I) preenchida, além das cópias dos seguintes documentos:
a) Estatuto social ou regimento devidamente registrado em cartório;
b) Termo de eleição e posse da diretoria;
c) RG e CPF do dirigente e ou representante legal;
d) título de eleitor comprovando o domicílio eleitoral.

3.2. Os itens (a) e (b) deverão estar acompanhados dos respectivos originais, no ato de inscrição.

3.3 O dirigente responsável pelas Entidades e Instituições inscritas deverá indicar um representante para comparecer na data da eleição por meio do preenchimento da ficha de representantes (anexa), onde constarão seus dados pessoais. O representante deverá apresentar na data de eleição, documento oficial de identificação em via original com foto.

3.4 O formulário referente às fichas de inscrição de representante e de indicação de conselheiros estarão disponíveis no site da Subsecretaria de Direitos Humanos.

4. Da Comissão Eleitoral

4.1. A Comissão Eleitoral é responsável por receber e analisar os documentos comprobatórios apresentados e da elaboração de Relatório deferindo ou não a inscrição dos representantes inscritos.

4.2. A Comissão será formada por um representante da Coordenadoria Indígena da Subsecretaria de Direitos Humanos e dois assessores técnicos da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados - AAOC ambos vinculados à Secretaria Municipal de governo e Relações Institucionais – SEGOV e também dois representantes indígenas que fizeram parte do último mandato do Conselho Municipal dos Diretos e Defesa dos Povos Indígenas – MS CMDDI.

Parágrafo Único. A Comissão deverá seguir as medidas de prevenção e de combate ao COVID/19, em cumprimento ao Decreto Municipal vigente publicado neste período em que enfrentamos uma Pandemia.

5. Da Homologação

5.1 A documentação apresentada será analisada pela Assessoria Técnica da AAOC que homologará as entidades e instituições inscritas, tornando-as aptas ou não a participarem do processo eleitoral.

5.2. Após o encerramento do prazo das inscrições será publicada no Diogrande - Diário Oficial de Campo Grande, a lista das entidades e instituições habilitadas pelo processo seletivo para composição do CMDDI- CG- MS biênio 2021/2023.

5.3 Aqueles que se sentirem prejudicados poderão recorrer apresentando o motivo através do requerimento (anexo II) endereçado a Assessoria Técnica da AAOC, no prazo de até 48h (quarenta e oito) da publicação da lista de entidades e instituições aptas.

5.4. Fim da análise dos recursos, a Assessoria Técnica da AAOC fará publicar, no

Diogrande, a lista final das entidades e instituições habilitadas ao processo eletivo para composição do Conselho por segmento. Não havendo recursos dispensar-se-á nova publicação das credenciadas habilitadas.

6. Da Eleição

6.1. A eleição se realizará em Assembleia Geral convocada pela Assessoria Técnica da AAOC, no dia 3 de dezembro de 2022, com indígenas interessados em representar este Conselho, junto à Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados- AAOC, Rua Rui Barbosa, n. 691, Santa Dorothéia, das 7h30min. às 13h30min., de segunda a sexta-feira, na sede dos Conselhos Municipais e Regionais de Campo Grande.

7. Da Assembleia Geral

7.1. O representante legal de cada instituição, devidamente homologada, deverá estar com seu documento de identidade e assinar a lista de presença.

7.2. Não será permitida a entrada de representantes após o início da Assembleia que não fizeram a sua inscrição.

7.3. Cada entidade candidata, na pessoa de seu representante, terá direito a votar em três entidades partícipes do mesmo segmento, de modo a escolher as três vencedoras por maioria de votos.

7.4. Em caso de empate será realizada nova votação com direito a um voto de cada representante das entidades daquele segmento.

8. Da Proclamação, da indicação, da nomeação e da posse

8.1. A Assessoria Técnica da AAOC fará publicar no Diogrande a lista das instituições eleitas no processo eletivo para plenário do CMDDI por segmento até o dia 5 de dezembro de 2022.

8.2. Após a publicação, as entidades eleitas deverão protocolar na sede da AAOC Rua Rui Barbosa, n. 691, Santa Dorothéia, telefone 2020-1200, a ficha de indicação de conselheiro (a), anexo III, devidamente preenchida e assinada pelo representante da entidade, acompanhada de cópia do RG e CPF dos (as) indicados (as) como conselheiro (a) titular e respectivo suplente.

8.3. Após as nomeações e posse pelo chefe do executivo municipal, os conselheiros titulares e suplentes se reunirão, na sala de sessões da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados- AAOC, Rua Rui Barbosa, n. 691, Santa Dorothéia, para elegerem a Mesa Diretora CMDDI- CG- MS.

9. Das Disposições Finais

9.1. Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes terão o mandato de dois anos, salvo eventual prorrogação.

9.2. As entidades e respectivos representantes deverão manter atualizados os dados de contatos, incluindo endereço eletrônico, junto ao CMDDI - CG – MS, desde a posse e durante o período de mandato do Conselho.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho por intermédio da Assessoria técnica da AAOC Eleitoral instituída para esse fim.

Campo Grande – MS, 17 de novembro de 2022.

Auder Romeiro Larreia
Presidente CMDDI/CG/MS

ANEXO I- Requerimento de Inscrição- parte do Edital nº 001/CMDDI-CG/MS

A Assessoria técnica da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados/AAOC instituída para conduzir Processo de Escolha para completar o mandato da gestão 2021- 2023.

Eu _____ brasileiro (a) estado civil _____ portador (a) do documento de identificação n. _____ consubstanciado nos termos da Lei nº 6361, de 12 de dezembro de 2019 e Edital nº 01/ /CMDDI/ 2021, venho requerer a essa Rua Rui Barbosa, n. 691, Santa Dorothéia, telefone 2020-1200 a inscrição para compor como candidato (a) a membro titular e suplente do Conselho Municipal dos Direito e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande Mato Grosso do Sul- CMDDI- CG- MS para sua nova sua gestão.

E para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos:

() Estatuto Social ou Regimento devidamente registrado em cartório.

() Termo de Eleição e Posse da Diretoria da Instituição.

() RG e CPF do Dirigente e ou representante legal da Instituição.

Declaro ainda:

Local de Trabalho Atual: _____

_____ Fone para Contato: _____

Celular: _____
E-mail: _____

Endereço Residencial: _____

Nestes Termos

Pede Deferimento

Campo Grande, MS ____ de ____ de 2021

Assinatura do Requerente

.....
..RECORTE AQUI

Processo de Escolha para compor o CMDDI- CG- MS- Conselho Municipal dos Direitos de

Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande- MS gestão 2021/2023

Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato _____

Data ____/____/____

Comissão

Anexo II – Parte do Edital n. 001/CMDDI/2022
Requerimento para recurso

Processo de Escolha de Instituições Indígenas, domiciliados e urbanizados no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul para conselheiros titulares e suplentes do CMDDI biênio 2021 – 2023.

Nome do Candidato: _____

RG:_____ CPF:_____

Recurso Contra

☐ Analise da documentação

Justificativa do Candidato: _____

Campo Grande – MS, ____de _____ 2022.

Assinatura do candidato

Instruções:

- 1 – Preencher o recurso com letra legível;
2 – Apresentar argumentação *Clara e Coesa*.

Protocolo de Entrega Formulário para interposição de Recurso

Nome do Candidato: _____

Recurso contra:

Recebido em ____/____/2022

Responsável pelo recebimento: _____

Anexo III – Ficha de Indicação de Conselheiros:

Parte do Edital nº 001/CMDDI-CG-MS

A Instituição Indígena Urbanizada e Domiciliada no Município de Campo Grande – MS

Informa ao Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande que indica para compor o CMDDI-CG-MS para completar o biênio 2021-2023 os seguintes representantes:

Ficha de dados pessoais

Titular:	
Pai:	
Mãe:	
Nacionalidade: brasileira	Naturalidade:
UF:	
Data de Nascimento: Civil:	Estado
Cédula de Identidade:	CPF:
Endereço Residencial: Rua n.	
Bairro: 79. -	CEP:
Endereço Comercial: Rua: n.	
Bairro: 79. -	Cel.: CEP:
Nível de Ensino:	
Entidade Representante:	
E-mail:	

Suplente:	
Pai:	
Mãe:	
Nacionalidade: brasileira	Naturalidade:
UF:	
Data de Nascimento: Civil:	Estado
Cédula de Identidade:	CPF:
Endereço Residencial: Rua n.	
Bairro: 79. -	CEP:
Endereço Comercial: Rua: n.	
Bairro: 79. -	Cel.: CEP:
Nível de Ensino:	
Entidade Representante:	
E-mail:	

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.878 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor José Mauricio Pereira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor José Mauricio Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.879, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Outorga a Medalha Dr. Rui de Oliveira Luiz ao Senhor Antônio Carlos Videira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Rui de Oliveira Luiz ao Senhor Antônio Carlos Videira, pelos relevantes serviços prestados no combate à criminalidade, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial, no Município de Campo Grande - MS.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE PESSOAL

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diogrande n. 6.828, f. 44, de 16 de novembro de 2022.

DECRETO N. 8.927

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 09 de novembro de 2022:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
EDUARDO BORBA PEREIRA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
EDUARDO PASCOAL DA SILVA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
FILIFE TEIXEIRA DE ARAUJO	Assessor Parlamentar IV	AP 105
THIAGO MÔNACO MARQUES	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.930

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **DARCI CALDO** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AP 101, a partir de 11 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.931

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JHONY CEZAR COSTA para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AP 101, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 11 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.932

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR HARICSON LUIZ BUENO FRANCA FREITAS, cujo nome social é **HARI BUENO FRANCA FREITAS** de acordo com o §2º do art. 2º da Lei n. 5.527, de 10.03.2015, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.933

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ADAUTO ALVES SOUTO para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo AP 103, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.934

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para os cargos em comissão as servidoras abaixo relacionadas, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 09 de novembro de 2022.

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
JAKELINE DOS SANTOS DE PAULA	Assistente Parlamentar V	AP 110
PATRICIA SIMIOLI DE BRITO	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.541

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **FATIMA DSYANNE DIAZ DOS SANTOS**, matrícula n. 14782, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença

maternidade, correspondentes ao período de 03.03.2023 a 01.05.2023, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.542

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do servidor **LEANDRO RÉBULLA LAITART**, por 06 (seis) dia(s), no período de 29 e 30 de novembro de 2022, 1º, 02, 05 e 06 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.543

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **CARLOS ALBERTO SCAFF**, matrícula n. 16, por 04 (quatro) dias, no período de 01.11.2022 a 04.11.2022 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.544

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **LUANA PALERMO RIOS**, matrícula n. 14780, por 15 (quinze) dias, no período de 19.10.2022 a 02.11.2022 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.545

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **GILVANE FATIMA PAULINO**, matrícula n. 14614, por 15 (quinze) dias, no período de 27.10.2022 a 10.11.2022 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 17 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, que seria realizado no dia **21/11/2022**, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS) EM EVENTOS EXTERNOS REALIZADOS PELA CASA DE LEIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Campo Grande (MS), 18 de novembro de 2022.

Jullyana Neves Aramaqui Diretora Interina de Licitações	Waldo Nantes de Oliveira Leão Pregoeiro
---	---

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA VIA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (e outras atividades secundárias)**. Localizada à **AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, Nº 2.300, LOJAS 065 E 066, BAIRRO JARDIM JOCKEY CLUBE**, no município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO VALMIR ERMENEGILDO DE SÁ EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 25/10/2022, para atividade de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA - MARCENARIA**. Localizada à **AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 41 – BAIRRO CORONEL ANTONINO, CEP: 79010-600**, município de Campo Grande –MS.

AUTO POSTO FENNER LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação 03.187/2022 com validade de 04 anos a contar de 10/11/2022 para Comercio Varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores localizada na Av. Julio de Castilho, 2501 Bairro Vila Alba município de Campo Grande – MS.

POSTO RODOVANA LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação Ampliação para atividade de Comercio Varejista de Combustível para veículos automotores, localizado na Rodovia BR 163 nº17546 Bairro Chácara das Mansões no município de Campo Grande – MS.

AUTO POSTO TREZE DE MAIO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Previa para atividade de Revenda de Combustíveis para veículos automotores e derivados de petróleo, serviços de troca de óleo e conveniência, localizada na Av. Prefeito Ludio Martins Coelho, 4180 Bairro Leblon, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **TEMPLO RELIGIOSO**. Localizada à Rua dos Arquitetos, Quadra 1, Lotes 34 e 35, Bairro Caiçara, Município de Campo Grande –MS.

A Concessionária ÁGUAS GUARIROBA, vem, através deste, em atendimento ao Art. 66., II, b), 3, do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Coleta e de Tratamento de Esgoto em Campo Grande –MS, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. “Referidas notificações estão disponíveis para consulta do titular em nossos canais de atendimento 0800-642-0115.”

NOME CLIENTE	MATRÍCULA	TERMO	NOME CLIENTE	MATRÍCULA	TERMO
NEUZA VERAS	17084370	591104	SEBASTIANA CACERES	17119195	592498
NOE FERREIRA DA COSTA	17275244	.594113	PAULA LARISSA DE OLIVEIRA BORGES	17799874	596175
ROBERTO BISPO ALVES	17783453	591694	ELIANE MARIA ELOI	17312357	592598
ROSA F RODRIGUES	17305696	593420	LINDALVA NUNES DA CRUZ	17414321	592527
BRIGIDA DE OLIVEIRA AMARO	17502107	596778	MANOEL ANDRE DO NASCIMENTO	17228524	595017
FERNANDO AUGUSTO ARAUJO NOGUEIRA	17369441	595158	ELIANE APARECIDA MONTANHER	17712549	593602
WEMER SOUZA RODRIGUES JUNIOR	17831674	587550	RUBENS GOMES DA COSTA	17077577	593110
MANOEL GONCALVES DA CRUZ	17965621	595498	RENATO FIGUEIREDO DA SILVA	17792468	591785
ANISIA MOREIRA IZAIAS	17115077	594504	MARIA VALERIA CALIJURI MELLO VIEIRA TONIAZZO	17235854	592639
JANAINA PEREIRA DE SOUZA	17238138	593655	TIMOTIO PONTES ROMAN	17080648	591744
BARBARA DOMINGAS DOS SANTOS DA SILVA	17704846	569104	RAFAELA GONCALVES VITAL	17865435	591730
DAVID JUNIOR DA SILVA CONCEICAO	17608577	594338	KAROLINE GONCALVES VITAL	17865434	591726
GEAN GARCIA VALENTE DE SOUZA	17967485	593753	DAIANE CHRISINA PISELLI	17286831	595572
DIEGO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	17726154	592218	ALEX RODRIGUES FERREIRA	17458089	587537
IRACI ZACARIAS	17792802	591202	NORMA PEREIRA DA SILVA	17446842	592739
REINALDO DE SOUZA VALDONADO	17358133	592567	ANA LUCIA DIAS ANTONIO JOSE	17817999	596881
ROBINSON LIMA RODRIGUES	17498874	591154	PEDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	17952813	595762
ROSELI CARDOSO	17790647	587574	WILLIAN DA SILVA SANTOS	17549233	592230
BEATRIZ ZANDONADI DE ANDRADE	17300381	593868	GABRIEL FELIPE REZENDE	17893690	594168
JOSE CARLOS COSTA	17774748	570787	GEIZIANE GUERREIRO DE SOUZA	17723188	593221
GLEICE GOMES DE SOUZA	17836360	596510	CLAUDITE PEREIRA DE SOUZA	17516019	593243
DAVID MENDES	17787646	593448	CLAUDIONOR LIMA NETO JUNIOR	17903876	594495
MARIA SEBASTIANA ORTIZ	17485585	592242	ALCIDES DE SOUZA	17843517	593347
CLEIDE LEMOS DA SILVA	17928032	594808	LOURDES SOUZA	17228488	592462
GISLAINE DE ARRUDA RODRIGUES	17936460	595761	MARIA JOSE CORREIA DE MELO	17228982	596448
JESSICA HELENA SILVA DOS SANTOS	17861034	596131	RAMON TAYRON ALVES DE SOUZA	17806497	597189
CORNELIO FRANCA	17268584	595720	MARCLEIDE DE OLIVEIRA ALVES	17281018	594360
JOSE DINIZ	17713982	596714	FRANCISCO DOMINGOS DE ARAUJO	17783203	593735
MARIA BEZERRA DE LIMA	17453677	593780	BRENO MIGUEL MOURA BENITES	17388069	591781
TARUA GIL BORGES GOES	17915678	595476	ELTON RONEI DE SOUZA	17312122	595538
RAFAEL ARRUDA SALES PEIXOTO	17902910	592223	OSMAR GONCALVES DE SOUZA	17247319	587430
JOSE ARRUDA FARIAS	17395461	596750	LUAN FIORAVANTE DE SOUZA	17337597	595323
ARMINDA FATIMA GONCALVES	17706069	595576	GIOVANE ANTONIO PINHEIRO	17799805	594104
ARQUELON GARCIA NANTES	17802566	593672	ANDREA GOMES GARAY DAS NOVAS	17827092	594035
HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA	17909826	581947	ALESSANDRE COUTINHO VASCO	17362118	587477
WANESSA DE OLIVEIRA	17894210	594336	ANETE MARTINS CARVALHO	17799276	583447
ANA CLAUDIA NUNES DE SOUZA	17722049	594981	IRENE GOMES SOUZA	17316679	595207
ORCILIA DE OLIVEIRA CARDOSO	17772479	.587444	GECIVAL PEREIRA NOVAIS JUNIOR	17512088	594514
AILTON FRANCISCO DA SILVA	17415865	587457	ISABELY DE BARROS FREITAS	17714353	592417
ERASMO MONTEIRO DE SOUZA	17709201	592408	ROSEMAYRE FERREIRA PEREIRA	17794182	594127
LUIZ VILALBA DE FREITAS	17504915	595196	RAMONA IGNACIA RIQUELME	17708246	592141

APARECIDO JESUS SANTANA	17497738	592576	ROSANGELA MARIA GOMES DA CRUZ	17570337	592142
ANA LUCIA ARAUJO DINIZ	17771728	597172	GENI OLIVEIRA DOS SANTOS	17804119	593013
PAULO SERGIO XAVIER DE OLIVEIRA	17315959	572234	JOSELI CLAUDIA BERNUNCIO DOS SANTOS	17812055	593017
ALCIDES DOS ANJOS	17569103	593277	FRANCISCO TEIXEIRA	17731047	595644
EDINEI BURGO	17514119	594515	MARIA LOURDES XIMENES BUENO	17868129	594152
VIRGILIO FERREIRA	17715003	591676	RONARDO ALEXANDER GOMEZ GOMEZ	17954390	583390
PAULO RODRIGUES DA CRUZ	17714740	591679	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	17279471	596188
ARMANDO NERES PEREIRA	17849701	587486	IRENE GOMES SOUZA	17316679	595208
IGREJA PENTECOSTAL	17456336	587481	ESMERALDA VALENTE	17130203	587157
MARLENE FERREIRA LIMA	17783124	592420	NEUZA MARIA GARCIA NANTES	17717446	583435
PEDRO VIEIRA DA SILVA	17323383	596494	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	17941308	595688
CATARINA SOLANGE DOS SANTOS BOAVENTURA	17520148	593008	VALDELICE DE SOUZA ALVES	17305296	596427
MADELON MADEIRA LONDRES LTDA	17109997	595334	SUELINA SANTOS TORRES	17420070	594116
CRISTIANE IRENE MARTINS	17504274	593015	JOSE ROGERIO PINHEIRO SIDRINS	17780901	593684
ISILDA MARIA CARDOSO	17710097	595921	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	17236926	597153
NILZA FERREIRA DE SOUZA	17720097	594080	MATILDE FATIMA RIBEIRO DA SLVA AGUIRRE	17110507	595584
ROBSON CARLOS ZARESKI	17822578	596160	CIRO DOS SANTOS DE SOUZA	17297199	596491
CIRCA DA PENHA BARROS	17720262	595179	AFRANIO ALVES OSTENBERG	17122407	596748
THELMA ATWAH LICKAH CHAPARRO	17788864	597118	ELOIR DE OLIVEIRA	17319359	569017
MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	17504526	596716	ELETRILINE CONST E SERV TEC LTDA	17112732	594034
JOSE MARIA LUCAS RODRIGUES	17719563	593006	CLAUDIA DE CARVALHO FRANCISCO	17322559	593702
ADAO LUDOVINO DOS SANTOS	17919344	597046	ROSANGELA ALFONSO MARTINEZ	17971946	591626
EDSON DE SOUZA CAMPOS	17977708	595743	AILTON EURICO BUENO	17542957	592484
ADILSON DOS SANTOS	17374461	593577	BRUNA MARTINS MOURA	17510616	593975
FRANCIELE FERREIRA VILALVA	17505040	593372	JUSSILEY DE ALCANTARA LIMA	17250117	595607
NAYANE AVERLLYN ALVES DOS SANTOS GONCALVES	17970763	595083	LORRANA GABRIELE NOGUEIRA DUARTE	17978714	595605
CRISTIANE MARIA CANDIDO DE SOUZA CORREIA	17970663	595085	DEJALMA DOS SANTOS CAVALCANTE	17862928	595356
MARIA DE LURDES CLEMENTINO	17970549	595082	ELIANE ANJOS DE OLIVEIRA	17859550	594016
FATIMA BENITES MELGAREJO SILVA	17970473	595445	LUCINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	17800881	596668
MARCELO FERNANDES CORREA LOPES	17970665	592655	LUCAS ACOSTA BATISTA	17377265	587180
JOAO BATISTA FARIAS ALVES	17970817	592654	JUSCELIO ALVES RODRIGUES	17712199	587281
PAULO SERGIO BRITO	17445764	575321	LUCINEIS GONCALVES SANDIM	17784427	596791
GOMERCINDO DA SILVA FREITAS	17773661	593460	KELLE CALASANS SILVA	17785503	595536
SILVANA GOMES DA SILVA	17971006	596180	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	17802511	597105
DEMECIO VERNAL	17715004	594500	MARLUCIA VIANA	17922870	594151
FATIMA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	17973130	594480	NAYARA DE FREITAS MORAN	17705618	583395
WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA	17784028	596789	FABRICIO ESPINDOLA MARTINEZ	17812226	595920
LUCIANO NASCIMENTO LIMA	17897950	592945	ATALIBA SABALA	17541110	595922
EIDMAR FREITAS DA COSTA	17882130	597032	MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS	17790910	569641
JOAO BATISTA DE MORAIS DOMINGOS	17935898	595362	MARTA RAMIRES DUARTE	17494900	597136
EDER FELIPE DOS SANTOS	17898238	595722	ANGELO G ROSA	17086657	567130
LEONARDO GALDINO DOS SANTOS	17942005	596072	ANTONIA LUZIA DE SOUZA CAVALCANTE	17361833	594194
ROZALINA MARIA DA SILVA	17709846	592987	AMAURI SOUZA MEDEIROS JUNIOR	17870635	586859
ANDRE LUIZ DA SILVA COSTA	17821272	594175	CRIS DANIELLE DE SOUZA MORAIS	17543192	581640
COND. LAS PALMAS	17114056	594021	IGJ BATISTA LIBERDADE	17547653	594643
KLEISON FERREIRA BORGES	17954215	541940	ROGER ALESSANDRO SGAMATT DA SILVA	17875517	596843
DANILSON CANALE PINTO	17840433	587454	ARCELEIDE RODRIGUES FARIA	17716108	594174
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	17897670	591206	VICTOR MATHEUS MELO RAMIRES	17892876	592018
KETLENN GUEDES ROSA	17972839	594807	FRHANCUA NUNES BORGES	17502819	595804
MARIA AUXILIADORA DA CRUZ CARVELIN	17821762	596557	SIDNEIA FERREIRA DA SILVA	17320972	595414
JOSE MARIA DO NASCIMENTO	17956191	595910	ANA PAULA GOULART	17883273	596182
ERLANE FERREIRA DE SOUSA	17903225	592663	JESIEL RIBEIRO DE OLIVEIRAS	17287010	595669
VALDETE DE SOUZA	17733316	595673	MIKE WANDERSON SANCHES DE LIMA	17919351	596068
GABRIEL ALONSO FERREIRA	17947958	596123	SENIVAL PEREIRA DE ALCANTARA	17415863	593047
ALEXANDRO HOFFIMIESTER	17928041	593340	NATHANY BATISTA DE OLIVEIRA	17362445	595796
RONALDO DIAS	17902860	592660	INGRID PIEDADE ARRUDA DO NASCIMENTO	17233456	596141
JANE ESCOBAR IFRAN	17937266	595452	MOISES REIS DURBEM	17788267	582425
VALDETE DE SOUZA	17733316	595674	WELLINGTON CAMILO DA SILVA	17730122	571801
ZENILSON COSTA FERREIRA	17617543	595226	MARILETE ROSA PEREIRA	17446438	573816
NILTON MOGAR DE MOURA	17889072	580463	RAIMUNDO ALVES RODRIGUES	17715885	586079
VANDERLEY SOUZA DE CHAVES	17902582	592967	ILDA ALMEIDA	17414029	594492
SERGIO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	17708462	596101	JOSE RODRIGO ORTEGA DA SILVA	17487048	595253
LEVY JANUARIO DA SILVA	17978432	593020	VERONICA MARIA DE FATIMA HOKAMA	17174839	592996

OZIEL BATISTA FAUSTINO	17963533	595814	VANIA LUISA RODOLFO TOLEDO	17109114	592995
JOSSIMARA FONSECA POLIDORIO	17963531	595813	JHONNATAN JARDELL DE ANDRADE MONTENEGRO	17825811	591928
MARIA BATISTA DE SOUZA	17790600	591820	DOUGLAS CASTILHO DA SILVA	17582480	581649
LARISCA CARVALHO ABO ARRAGE	17771208	595193	VERA LUCIA DEPINE OTTO	17130018	587156
FABIANA FLORIPEDES PORTO DOS SANTOS	17983117	596334	JOSE ROBERTO TAVARES DE SOUZA	17317622	586994
LUCIANO NASCIMENTO LIMA	17897950	591232	THALES GARCIA BARRETO	17253618	596242
LUZIA FERREIRA	17844880	591219	ERENIR RODRIGUES ANDRADE	17112570	569732
JONACIR FERREIRA DA SILVA	17883572	592693	SANDRA DA SILVA CABRAL	17834050	573331
GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	17958807	595625	ADRIANA DE SOUZA ALMEIDA	17392864	579589
ANA LUCIA PEREZ	17902951	593106	LIDIANE AMARAL DE CARVALHO KOMIYAMA MEDEIROS	17077813	587001
VALDIR DIAS DE PINHO	17107307	596063	ODAIR FERNANDES DE OLIVEIRA	17226399	587230
GIANNE WALDILENE AMORIM	17775376	596044	SEBASTIAO DE FREITAS SILVEIRA	17104894	595461
NEUSA CAROLINA COSTA DE LIMA	17897746	595621	MARIA ANA TRINDADE	17802374	587390
NATHIELY ALVES QUIEROZ	17943313	596992	TEREZINHA BARBOSA SERROU	17088764	586985
LEONARDO MAIA DOS SANTOS	17855232	597065	MIGUEL MEDINA JUVENAL	17804411	586471
CLEIDIVANIA DOS SANTOS	17708517	594187	MANOEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	17111060	595043
DONIZETTI DA SILVA NEVES	17821377	593757	ALEXANDRA APARECIDA DA ROSA RAMOS	17453233	596983
WALDINEY GOMES LARA	17358855	592136	CLAUDIA CAETANO DE BARROS	17284195	596118
RENATO GRAEFF	17442411	596162	VANESSA SANCHEZ BATISTA	17837251	593794
DANTIELE DA COSTA ALVES	17570394	594358	DESIRRE LORESLAINE DE LIMA SOUZA	17794183	594142
HISABELLA TELLECHER LIMA	17354064	594356	CAPITAL MIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS EIRELI	17271679	572701
MARILENE MENDES DOS SANTOS	17506017	593213	ANEZIA FERREIRA DE SOUZA	17721242	596000
VITORINA PAES	17952506	596152	ANTONIA DA CONCEICAO TEIXEIRA AMADOR	17233071	596144
VINICIUS CHAGAS FAQUES	17620616	592443	FATIMA SANTANA ARRUDA	17816755	593822
GENI NERES CARDOSO SILVA	17459340	569635	LUMA FERNANDA KOMMERS SIQUEIRA	17804468	596672
MARCIA ANDREIA DE CARVALHO	17428448	569111	OSMAR PEDRO DA SILVA	17188026	587476
JOAO TELLES DE SOUZA	17729434	592127	MARIA OLGA QUIRINO	17792576	587495
CRISTIANE ISABEL DOS SANTOS	17964322	593614	TELMO CENTURIAO FILHO	17809895	587497
JOSE MARIM DE SOUZA	17704890	594815	ELILDA OLIVEIRA JOAQUIM	17791856	596660
CELSO APARECIDO PILEGI	17265660	594394	ADEMIR DE CASTRO	17197858	592440
CIDELIA DAS GRACAS SILVA FARIAS	17802289	595843	IGJ PALAVRA DE CRISTO	17343605	587177
			CIDELIA DAS GRACAS SILVA FARIAS	17802289	595843